

PREGÃO ELETRÔNICO 15/2023

CONTRATANTE

Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia (158125)

OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais veterinários e Hospitalares para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense Campi Concórdia, Araquari, Camboriú e Santa Rosa do Sul.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 848.774,86 (oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

16/10/2023

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	10
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	15
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	19
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	23
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	23
11. DOS RECURSOS.....	24
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	25
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	28
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	29



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

MINUTA DO EDITAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE –
CAMPUS CONCÓRDIA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 15/2023

(Processo Administrativo nº 23351.004366/2023-78)

Torna-se público que o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia**, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado na Rodovia SC 283, km 17, Município de Concórdia, SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **eventual aquisição de medicamentos e materiais veterinários e Hospitalares para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense Campi Concórdia, Araquari, Camboriú e Santa Rosa do Sul**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasnet.gov.br, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital**

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Os itens são para participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto



básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, uma vez que a licitação em tela não envolve fornecimento de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica;

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva



de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 24.1.1 e 27.3.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item,

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo observar a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item, em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



- 5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9.1.** Se por motivo de força maior ou caso fortuito, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.
- 5.10.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.11.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

6.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser:

6.10.1. **1,00% (um por cento) para todos os itens.**

6.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze



segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.16. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.17. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.18. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno



porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.24.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.25.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.25.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.25.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.25.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



6.25.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.25.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.25.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.25.2.2. empresas brasileiras;

6.25.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.25.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.26.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.26.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.26.5. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.26.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



6.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6. e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus



anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente



apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).



8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período (desde que solicitado e justificado), contados da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da [Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma



proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

9.2.1. (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

9.2.2. (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de



reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://licitacoescontratos.ifc.edu.br/>.



12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência

12.2.2. Multa

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da



Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 12.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **12.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#) ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: compras.concordia@ifc.edu.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. Todos os documentos solicitados pelo pregoeiro no transcurso da sessão pública, deverão preferencialmente, ser encaminhados em formato PDF em um único arquivo.

14.11. A Administração do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

14.12. Ao participar deste certame, a licitante concorda que seus dados e de seus representantes legais sejam divulgados no sítio do Instituto Federal Catarinense, por meio da publicação de ata de registro de preços, termo de contrato, arquivos eletrônicos em sistema da instituição, e demais documentos decorrentes deste processo.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitacoescontratos.ifc.edu.br/>.

14.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.14.1. ANEXO I – Termo de Referência

14.14.1.1. Apêndice I - Relação de Itens / Locais de Entrega

14.14.1.2. Apêndice II – Estudo Técnico Preliminar

14.14.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.14.3. ANEXO III – Modelo de proposta

Concórdia, SC, 02 de outubro de 2023.

RUDINEI KOCK EXTERCKOTER

Diretor Geral

IFC – Campus Concórdia

(Documento Assinado Digitalmente)

Termo de Referência 14/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2023	158125-INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	IVANETE MARIA DE OLIVEIRA	28/09/2023 15:01 (v 4.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		23351. 004366/2023-78

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Eventual aquisição de materiais e equipamentos veterinários e hospitalares para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense - Campi Concórdia, Araquari, Camboriú e Santa Rosa do Sul, nos termos da Tabela Anexa - Apêndice I, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da Ata é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por igual período.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os materiais descritos no Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais e equipamentos.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, a critério da Administração, contados do(a) da retirada de nota de empenho de despesa, em remessa única, de acordo com o quantitativo solicitado no empenho, no endereço de Campi solicitante.

5.2. A contratação para o fornecimento dos itens será de FORMA PARCELADA, de acordo com a necessidade de cada Campi.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (10) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços dos Campi solicitantes:

a) Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia - Endereço: Rodovia SC 283, KM 17- Bairro Fragosos - CEP: 89703-720 - Concórdia – SC;

b) Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari, a ser atendido no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, no 5.200 – Bairro Colégio Agrícola – Araquari/SC – CEP: 89245-000;

c) Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú – Rua Joaquim Garcia, s/no, Centro, Camboriú/SC, CEP: 88.340-055;

d) Instituto Federal Catarinense - Campus Santa Rosa do Sul – Rua das Rosas, s/no, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP:88.965-000.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

Obrigações do Contratante (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

5.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

5.8. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.9. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.10. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.11. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e neste Termo de Referência.

5.12. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

5.13. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

5.14. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.15. A Administração terá o prazo de *30 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.16. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação motiva, por igual período. (AJUSTADA)

5.17. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

5.18. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações do Contratado (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.19. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

5.20. *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);*

5.21. *Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;*

5.22. *Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;*

5.23. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.24. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.25. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.26. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

5.27. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

5.28. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.29. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

5.30. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

5.31. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

5.32. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.33. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1. Na presente contratação o instrumento formal de contrato está sendo substituído pela nota de empenho, emitida quando da necessidade de aquisição, por cada unidade participante do certame, desta forma, quando estiver grafado “contrato”, remete-se sempre a Nota de Empenho, visto ser instrumento substituto.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, mediante cancelamento da Nota fiscal apresentada, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com a necessidade da Administração e será formalizado por intermédio de emissão de Nota de Empenho de Despesa.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis na forma da lei, comprovando:

- 8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.25.5. Serão considerados apresentados na forma da lei, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício assim expressados:
- 8.25.5.1. por fotocópia das constantes no Livro Diário, com a indicação da numeração das páginas do Livro, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou,
- 8.25.5.2. constantes no arquivo SPED, acompanhadas dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário e/ou do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.
- 8.25.5.3. o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do exercício deverão estar assinados pelo titular ou representante legal da entidade e por contador ou por outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º), na forma da Lei.
- 8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item poderá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
- 8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 8.29.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
- 8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 848.774,86

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 848.774,86 (oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na Planilha Anexa.*

9.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.3. Por se tratar de Pregão SRP, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

10.4. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

11. Infrações e sanções Administrativas

11. Infrações e Sanções Administrativas

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.2.4. Multa:

a) Moratória de 0,5% (zero, virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 1% a 30% sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, para infrações descritas no item 11.1 , alíneas “ a ”, “ b ”, considerando o grau de gravidade de cada caso concreto.

c) Compensatória de 1% a 30 % sobre o valor do contrato, para infrações descritas no item 11.1 , alíneas “ c ”, “ d ”, “ e ”, “ f ”, “ g ”, “ h ”, considerando o grau de gravidade de cada caso concreto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 14.133/21, aprova o presente termo de Termo de Referência.

RUDINEI KOCK EXTERCKOTER

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Apêndice I_Lista de Itens.pdf (304.2 KB)

Anexo I - Apêndice I_Lista de Itens.pdf



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

Apêndice I
Lista de Itens (descrições, locais de entrega, valores referenciais)

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Quant. Total	Araquari	Camoboriú	Concórdia	Sta. Rosa do Sul	Valor UN (Máx. aceitável)	Valor Total (Máx. aceitável)
1	UNIDADE	Abridor de Boca, material aço inoxidável, para exame de cavidade oral em bovinos e equinos com três divisões: divisão superior para colocar o maxilar superior, divisão inferior para passar o maxilar inferior, e porção central por onde é realizada a exploração da cavidade oral. peso de 550 gramas, dimensões: 33x19x03cm	1			1	0	R\$ 115,02	R\$ 115,02
2	UNIDADE	Anestésico (neuroléptico, tranquilizante e pré anestésico) de uso veterinário injetável. 10mg de acepromazina em 1mL de veículo (1%). Frascos de 20mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Acepran 1% (Vetnil), Apromazin 1% (Syntec) VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	27	6	5	10	6	R\$ 35,28	R\$ 952,43
3	UNIDADE	Anestésico (neuroléptico, tranquilizante e pré anestésico) de uso veterinário injetável. 2mg de acepromazina em 1mL de veículo (0,2%). Frascos de 20mL REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Acepran 0,2% (Vetnil), Apromazin 0,2% (Syntec) VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	15	3	2	10	0	R\$ 32,94	R\$ 494,10
4	UNIDADE	Aditivo probiótico para alimentação animal. Aluminossilicatos, óleo vegetal, amido de milho, etoxiquin, polisorbato 80, sacarose, dióxido de silício, Lactobacillus acidophilus, Bifidobacterium animalis subs. lactis, Enterococcus faecium. Apresentação: Seringa com 34 gramas. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Biobac (Ouro fino), DBR probiótico (Imeve). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	121		10	96	15	R\$ 38,77	R\$ 4.691,17



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

5	UNIDADE	Antipirético, antiespasmódico e analgésico de uso veterinário injetável. N-butilbrometo de hioscina 4,0 mg, dipirona sódica 500mg, veículo q.s.p. 1 ml. Apresentação: Frasco com 50mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Buscofin composto (Agener união). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	84	34	6	30	14	R\$ 56,55	R\$ 4.750,20
6	CAIXA	Agulha de sutura para grandes animais. Agulha de sutura cortante/traumática, em aço inoxidável, ponta triangular, tamanho 6cm x 1,2mm. Apresentação: Caixa com 12 unidades REFERENCIA NOME COMERCIAL: Walmur/Kaber/Procure. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega."	9	2	3	2	2	R\$ 44,18	R\$ 397,62
7	PACOTE	Agulha de sutura em aço inoxidável, tipo agulha triangular, tamanho 02, circular Apresentação: Caixa com 12 unidades. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Procure. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	4	1	3	0	0	R\$ 22,61	R\$ 90,44
8	PACOTE	Agulha de sutura em aço inoxidável, tipo agulha triangular, tamanho 12, circular. Apresentação:Caixa com 12 unidades REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Procure. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	9	1	3	2	3	16,77	150,93
9	PACOTE	Agulha de sutura em aço inoxidável, tipo agulha triangular, tamanho 07, circular. Apresentação: Caixa com 12 unidades REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Procure. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	4	1	3	0	0	15,25	60,98
10	CAIXA	Agulha hipodérmica em aço inoxidável com bisel trifacetado. Canhão Luer Lock em latão cromado. Não entorta com o uso diário e não vaza. Deverá ser aprovada pelo INMETRO. Tamanho: 50x20. Apresentação: Caixa com 12 agulhas 50x20. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Höppner. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	5	2	3	0	0	R\$ 62,38	R\$ 311,90
11	CAIXA	Agulha para tuberculina luer lock henke 07,x0,4 em aço inoxidável. Apresentação:	4	1	3	0	0	R\$ 63,86	R\$ 255,44



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		Caixa com 12 unidades. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Henke Sass Wolf. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.								
12	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário injetável. Cada 1,0 mL da solução, após diluição, contém: Ampicilina Sódica = 2,0g Apresentação: Embalagem contendo frasco-ampola com 2g de Ampicilina sódica e ampola com 10mL de água destilada. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Ampicilina Veterinária Injetável 2g (Vetnil). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	43	35	8	0	0	R\$ 59,29	R\$ 2.549,26	
13	FRASCO	Antibiótico de uso veterinário oral. Cada 50g contém: Ampicilina Anidra = 1,5 g e Excipiente q.s.p. = 50 g. Apresentação: Frasco contendo 50 g de pó para reconstituição. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Ampicilina Veterinária Oral 2g (Vetnil). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	20		0	20	0	R\$ 69,90	R\$ 1.398,00	
14	UNIDADE	Analgésico e antipirético oral. Cada 100 mL contém: Dipirona Sódica = 50.0 g Veículo q.s. = 100.0 mL. Apresentação: Frasco contendo 20 mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Dipirona gotas (Biovet). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	3		3	0	0	R\$ 28,90	R\$ 86,70	
15	COMPRIMIDO	Analgésico de uso veterinário oral. Cada comprimido contendo 80mg de cloridrato de tramadol. Apresentação: Caixa com 10 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Cronidor 80mg (Agener União). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	150		150	0	0	R\$ 12,36	R\$ 1.854,00	
16	COMPRIMIDO	Analgésico, antiinflamatório e antiexsudativo de uso veterinário oral. Cada comprimido de 200 mg contém: Meloxicam = 2,0 mg, Excipiente q.s.p. = 200,0 mg. Apresentação: Caixa com 10 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Maxicam 2 mg (Ourofino). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	200		200	0	0	R\$ 5,29	R\$ 1.058,00	
17	UNIDADE	Analgésico, antiinflamatório e antipirético de uso veterinário injetável. Não	159	32	15	80	32	R\$ 66,73	R\$ 10.609,28	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		narcótico e não esteroidal. Cada mL contém 83mg de flunixinina meglumina (equivalente a 50mg de flunixinina), veículo q.s.p 10ml. Apresentação: Frasco com 50mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Flunixinina (UCB); Flumax J.A. Saúde Animal. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.							
18	UNIDADE	Anestésico local de uso veterinário injetável com vasoconstritor. 2g de cloridrato de lidocaína e 1 a 2mg de bitartarato de epinefrina em 100mL de veículo q.s.p. Apresentação: Frasco de 50mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Anestt 2% (Syntec), Anestex Fagra (Vetoquimol). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	197	41	14	140	2	R\$ 12,35	R\$ 2.432,95
19	UNIDADE	Anestésico local de uso veterinário injetável sem vasoconstritor. 2g de cloridrato de lidocaína em 100mL de veículo q.s.p. (2%). Apresentação: Frasco de 50mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Lidovet (Bravet). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	140	5	20	110	5	R\$ 18,27	R\$ 2.557,10
20	UNIDADE	Anestésico dissociativo de uso veterinário injetável. Tiletamina (cloridrato) 125,0 mg, Zolazepam (cloridrato) 125,0 mg, Excipiente q.s.p. 660,0 mg. Apresentação: Frascos de 5ml (1 frasco-ampola com liofilizado e 1 frasco-ampola com 5 mL de diluente). REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Zoletil 50 (Virbac). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	86	3	8	75	0	R\$ 194,89	R\$ 16.760,54
21	UNIDADE	Anti-helmíntico e imunoestimulante inespecífico de uso veterinário injetável. Cada 100 mL contém 7,5 g de cloridrato de levamisol e 100 mL de veículo q.s.p. Apresentação: Frasco contendo 250ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Ripercol® L - Injetável (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	16		0	10	6	R\$ 45,26	R\$ 724,16
22	UNIDADE	Anti-helmíntico e imunoestimulante inespecífico de uso veterinário injetável. Cada 100 mL contém: 18,8 g de fosfato de levamisol e 100 mL de veículo q.s.p. . Apresentação: Frasco contendo 250ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU	40	4	20	10	6	R\$ 44,41	R\$ 1.776,40



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		SIMILAR: Ripercol® L - 150 Injetável (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.							
23	UNIDADE	Endectocida de uso veterinário injetável. A cada 100 mL contém 1 g de doramectina e 100 mL de veículo q.s.p. Aplicação intramuscular e subcutânea com indicação para as espécies bovina, suína e ovina. Apresentação: Frasco contendo 50ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Dectomax (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	159	20	50	83	6	R\$ 29,75	R\$ 4.730,25
24	UNIDADE	Anti-helmíntico de uso veterinário injetável. Nitroxinil 34% = 34 g de nitroxinil e 100 mL de veículo qsp. Apresentação: Frascos contendo 500 mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Dovenix Supra (Merial) VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	9		5	2	2	R\$ 339,00	R\$ 3.051,00
25	SERINGA DE 30G	Anti-helmíntico de uso veterinário oral. Cada 100g contém: Albendazol = 8,00g, Triclorfon = 58,00g, Veículo q.s.p. = 100g. Apresentação: Seringa plástica auto-dosadora contendo 30g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Hipotac (Pearson). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	12	10	2	0	0	R\$ 17,51	R\$ 210,12
26	UNIDADE	Anti-helmíntico de uso veterinário oral. Cada 100mL contém: Albendazol = 10,0g, Veículo q.s.p. = 100ml. Apresentação: Frasco contendo 1 Litro. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Biozen (Biofarm) / Albendathor 10 (Tortuga). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	23		10	9	4	R\$ 74,59	R\$ 1.715,57
27	UNIDADE	Anti-helmíntico de uso veterinário oral. Cada 100ml de produto contém: Closantel sódico 10,0 g; veículo q.s.p.100,00 ml Indicado para bovinos, ovinos e caprinos no tratamento contra vermes, parasitas externos e internos. Apresentação: Frasco contendo 250mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Diantel (Hipra). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	26	1	10	11	4	R\$ 59,46	R\$ 1.545,96
28	COMPRIMIDO	Anti-inflamatório de uso veterinário oral. Cada 100 mg contém: Mavacoxib = 75	25		25	0	0	R\$ 142,00	R\$ 3.550,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		mg, Excipientes = 100 mg. Indicado para o tratamento da dor e inflamação associadas à doença articular degenerativa em cães, quando necessário tratamento por mais de um mês. Apresentação: Caixa contendo 2 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Trocoxil 75 (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega								
29	FRASCO	Anti-inflamatório de uso veterinário injetável. Cada 100 mL contém: Diclofenaco sódico = 5,0 g e Veículo q.s.p. = 100 mL. Apresentação: Frasco contendo 50mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Vetflogin (Vallée). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	60	30	15	0	15	R\$ 20,98	R\$ 1.258,80	
30	FRASCO	Anti-inflamatório de uso veterinário injetável. Cada 100 mL contém: Triclormetiazida = 1,0 g, Dexametasona (acetato) = 0,05 g Veículo q.s.p. = 100,0 mL. Indicado no tratamento de edema das glândulas mamárias durante o período pré e pós-parto em vacas leiteiras. Apresentação: Frasco contendo 10mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Diuzon (chemitec) / Naquasone (MSD). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	80	30	20	20	10	R\$ 24,84	R\$ 1.986,80	
31	UNIDADE	Anti-inflamatório esteroide de uso veterinário injetável. Cada 10mL contém: Dexametasona = 20 mg e Veículo q.s.p. = 10 mL. Indicado para bovinos, equinos, ovinos, suínos, cães e gatos. Apresentação: Frasco contendo 10 mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Déxium (Chemitec). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	949	17	22	900	10	R\$ 10,81	R\$ 10.253,95	
32	UNIDADE	Anti-inflamatório, antipirético e analgésico de uso veterinário injetável. Cada 100mL contém: Cetoprofeno = 10,0g e Veículo q.s.p. = 100,0mL. . Apresentação: Frasco contendo 50ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Biofen 10% (Biofarm)/ Ketofen 10% (Ceva)/ VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	46	8	0	22	16	R\$ 62,95	R\$ 2.895,70	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

33	COMPRIMIDO	Anti-histamínico de uso veterinário oral. Cada comprimido de 100 mg contém: Clemastina (fumarato) = 0,7 mg e Excipiente q.s.p. = 100,0 mg. Empregado no controle dos estados alérgicos em gatos e cães tais como: prurido, urticária, dermatite alérgica e picadas de insetos. Apresentação: Caixa com 10 comprimidos REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Alergovet C 0,7 mg (Coveli). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	60		60	0	0	R\$ 4,79	R\$ 287,40
34	COMPRIMIDO	Anti-histamínico de uso veterinário oral. Cada comprimido de 200 mg contém: Clemastina (fumarato) = 1,4 mg Excipiente q.s.p. = 200,0 mg. Empregado no controle dos estados alérgicos em gatos e cães tais como: prurido, urticária, dermatite alérgica e picadas de insetos. Apresentação: Caixa com 10 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Alergovet 1,4 mg (Coveli). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	60		60	0	0	R\$ 6,04	R\$ 362,40
35	UNIDADE	Antianêmico de uso veterinário injetável. Cada mL contém: Vitamina B12 = 200 mcg, Cloreto de cobalto = 100 mg, Sulfato de cobre = 125 mg, Citrato de ferro amoniacal = 1250 mg e Veículo q.s.p.= 100 mL. Apresentação: Frasco contendo 100mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Cobalzan (Bravet). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	56		40	10	6	R\$ 32,80	R\$ 1.836,80
36	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário à base de gentamicina e amoxicilina. Cada mL contém: 40 mg de gentamicina e 150 mg de amoxicilina. Apresentação: frasco de 100 mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Gentamox (Hipra). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	27	8	6	10	3	R\$ 61,50	R\$ 1.660,50
37	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário injetável. Cada 100 mL contém: Benzilpenicilina G Procaína = 10.000.000 UI, Benzilpenicilina G Benzatina = 10.000.000 UI, Sulfato de dihidroestreptomicina = 10.500 mg, Piroxicam = 1.000 mg, Veículo q.s.p = 100 mL. Apresentação: Frasco com 50mL. Máximo de 07 dias de carência no leite.	174	21	10	130	13	R\$ 41,25	R\$ 7.177,50



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Pencivet Plus PPU (MSD). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.							
38	SERINGA DE 8G	Antibiótico de uso veterinário intramamário. Cada seringa de 8 g contém: Sulfato de Cefquinoma = 88,92 mg (equiv. à 77 mg de Cefquinoma base) e Veículo q.s.p. = 8,0 g. Indicado no tratamento de mastite clínica em vacas em lactação. Apresentação: Seringa plástica de 8g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Cobactan VL (MSD). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	310	40	120	120	30	R\$ 23,47	R\$ 7.275,70
39	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário injetável. Cada 100 ml contém: Gentamicina (sulfato) = 10,0 g e Veículo q.s.p. = 100,0 mL. Indicado para o tratamento de infecções bacterianas de equinos, bovinos, ovinos, caprinos, suínos, caninos e felinos. Apresentação: Frasco contendo 100 mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Pangram 10% (Virbac). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	68	2	6	60	0	R\$ 105,91	R\$ 7.201,88
40	COMPRIMIDO	Antibiótico de uso veterinário oral. Cada comprimido contém: Cefalexina = 600 mg e Excipiente q.s.p. = 1440 mg. Indicado para tratamento de infecções cutâneas, urinárias, respiratórias, digestivas e ósseas de cães e gatos provocadas por microorganismos sensíveis à cefalexina. Apresentação: Caixa com 14 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Rilexine 600 (Virbac). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	280		280	0	0	R\$ 10,89	R\$ 3.047,80
41	COMPRIMIDO	Antibiótico de uso veterinário oral. Cada comprimido contém: Cefalexina = 300 mg e Excipiente q.s.p. = 720 mg. Indicado para tratamento de infecções cutâneas, urinárias, respiratórias, digestivas e ósseas de cães e gatos provocadas por microorganismos sensíveis à cefalexina. Apresentação: Caixa com 14 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Rilexine 300 (Virbac). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	280		280	0	0	R\$ 6,09	R\$ 1.705,20



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

42	UNIDADE	Antibiótico e anti-inflamatório de uso veterinário tópico. Cada 100ml contém: Terramicina (cloridrato de oxitetraciclina) = 6,8g Hidrocortisona = 2,0g e Veículo q.s.p. = 100,0ml. Apresentação: Frasco contendo 125 mL (74 g) – spray. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Terra-Cortril spray (Zoetis)/ Terracam spray (Agener). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	180	10	30	120	20	R\$ 25,92	R\$ 4.665,60
43	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário injetável. Cada 100 mL contém: Marbofloxacina = 20,0 g e Veículo q.s.p. = 100,00 mL. . Apresentação: Frasco contendo 50 mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR Resolutor (Ourofino). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	19	6	5	4	4	R\$ 175,44	R\$ 3.333,36
44	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário oral. Cada 100 g contém: Terramicina (cloridrato de oxitetraciclina) = 55 g, Antigerm 77 (cloreto de benzetônio) = 55 g e Veículo q.s.p. = 100 g. Apresentação: Sachê aluminizado contendo 100 g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Terramicina pó solúvel com antigerm 77 (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	53	8	30	10	5	R\$ 25,15	R\$ 1.332,95
45	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário injetável. COMPOSIÇÃO: Cada 100 mL contém: Enrofloxacino = 10 g, Veículo qsp = 100 ml Aplicação por via intravenosa, intramuscular e subcutânea. Período de carência na carne de 14 dias e no leite de 03 dias. Apresentação: Frasco contendo 100 mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Kinetomax (Bayer). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	82	6	20	50	6	R\$ 123,94	R\$ 10.162,67
46	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário injetável com indicação para as espécies bovina e suína. Cada 100ml contém: Florfenicol = 30,0g e Veículo q.s.p = 100,0ml. Apresentação: Frasco contendo 100mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Roflin (Agener União), Microflud F (Vetanco). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	55	10	5	30	10	R\$ 72,76	R\$ 4.001,53
47	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário injetável para bovinos e suínos. Cada 100 mL	23	15	2	4	2	R\$ 550,40	R\$ 12.659,09



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		contém 10,0 g de tulatromicina e 100,00 mL de veículo q.s.p. Apresentação: Frasco com 50 mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Draxxin (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.								
48	UNIDADE	Antibiótico e anti-inflamatório de uso veterinário injetável. Cada 100mL contém: Benzilpenicilina procaína = 20.000.000 UI, Diidroestreptomicina (Sulfato) = 8,0 g, Piroxicam = 0,6 g, Procaína (Cloridrato) = 2,0 g e Veículo q.s.p. = 100,0 mL. Apresentação: Frasco com 25 mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Pulmodrazin Plus (Pearson). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	211	18	5	180	8	R\$ 19,22	R\$ 4.055,42	
49	FRASCO	Antibiótico e anti-inflamatório de uso veterinário injetável. Cada 100 ml contém: Oxitetraciclina (dihidrato) = 20,00 g, Diclofenaco de sódio = 1,00 g e Veículo q.s.p. = 100,00 ml. Máximo de 22 dias de carência no leite. Apresentação: Frasco contendo 50 mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Ouretetra Plus LA (Ourofino). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	362	30	15	300	17	R\$ 21,32	R\$ 7.716,03	
50	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário injetável. Cada 100 mL contém: Cloridrato de Ceftiofur 5.350 mg (equivalente a 5.000 mg de Ceftiofur base) e Veículo q.s.p. 100 m. Indicado para bovinos e suínos. Apresentação: Frasco com 100 mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Ceftiomax (Biogénesis Bagó) / Bioxell (Vallée). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	150	21	5	120	4	R\$ 69,58	R\$ 10.436,25	
51	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário injetável. Cada 100 mL contém: Sulfato de Cefquinoma = 2,964 g (equivalente a 2,5 g de Cefquinoma base) e Veículo q.s.p. = 100,000 mL. Tempo de carência no leite de 12 horas e na carne 5 dias após tratamento. Apresentação: Frasco com 100 mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Cobactan (MSD). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	86	21	0	60	5	R\$ 280,58	R\$ 24.129,88	
52	UNIDADE	Antibiótico e anti-inflamatório de uso veterinário tópico. Cada 100 ml contém:	21	6	15	0	0	R\$ 82,40	R\$ 1.730,40	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		Neomicina base = 320 mg, Acetato de dexametasona = 100 mg e Veículo q.s.p. Indicado para suturas e queimaduras de cães e gatos. Apresentação: Frasco contendo 125 mL (74 g) spray. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Neodexa Spray (Coveli). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.							
53	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário oral. Cada 100 ml contém: Enrofloxacino = 0,5 g (Substância Ativa Anidra) e Veículo q.s.p. = 100 ml. Apresentação: Frasco contendo 100 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Enrotec 5 PIG (Fatec). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	8		0	0	8	R\$ 18,98	R\$ 151,80
54	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário intramamário. Cada frasco-ampola de 100 ml contém: Sulfato de Neomicina = 5 g, Cloxacilina Sódica = 2 g Acetado de Prednisolona = 20 mg e Veículo q.s.p. = 100 ml. Apresentação: Frasco contendo 100 mL acompanhado de 1 seringa plástica de 10 ml e 10 cânulas aplicadoras. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Ubrecilin (Vansil). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	56		10	20	26	R\$ 57,19	R\$ 3.202,64
55	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário injetável. Cada ml contém: Trimetoprima = 40 mg, Sulfadiazina = 200 mg e Veículo para injetáveis q.s.p. = 1 ml. Tempo de carência máximo de 48h no leite. Apresentação: Frasco com 50 mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Borgal (MSD). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	183	20	5	150	8	R\$ 63,75	R\$ 11.666,25
56	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário oral. Cada 100 g contém: Trimetoprim = 2,0 g, Sulfametoxazol = 10,0 g, Veículo q.s.p. = 100,0 g. Indicado na prevenção e no tratamento das enfermidades que acometem aves causadas pelos agentes Escherichia coli, Salmonella enteritidis, Salmonella gallinarum e Pasteurella multocida. Apresentação: Embalagem contendo 100 gramas (pó). REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Trissulfin Pó (Ourofino). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	18		10	0	8	R\$ 14,20	R\$ 255,51



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

57	TABLETE	Antibiótico de uso veterinário intrauterino . Cada tablete contém: tetraciclina (Cloridrato) = 1,0 g e Excipientes efervescente = 7,0 g. Apresentação: Embalagem contendo 02 tabletes efervescentes acompanhado de luvas plásticas. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Ginovet (Vetnil). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	70		10	50	10	R\$ 20,90	R\$ 1.462,65
58	UNIDADE	Antibiótico e anti-inflamatório de uso veterinário injetável. Cada 100ml contém: Oxitetracilina base = 22,0g, Piroxicam = 2g e Veículo q.s.p = 100ml. Apresentação: Frasco com 50 mL REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Terracam LA Plus (Agener União). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	74	24	15	20	15	R\$ 26,89	R\$ 1.989,86
59	FRASCO	Antibiótico e anti-inflamatório de uso veterinário injetável. Cada 100 mL contém: Ampicilina anidra = 10 g, Colistina (sulfato) = 25.000.000 UI, Dexametasona (acetato) = 25 mg, Veículo q.s.p = 100 ml. Apresentação: Frasco com 50 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Agropilus (Virbac). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	36	7	10	4	15	R\$ 85,00	R\$ 3.060,00
60	FRASCO	Antibiótico de uso veterinário injetável. Cada frasco de 50 mL contém: Sulfametoxazol = 10,0 g, Trimetoprim = 2,0 g e Veículo q.s.p. = 50,00 mL. Apresentação: Frasco contendo 50 mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Trissulfim Injetável (Ourofino), Sultrinex (Biovit). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	115		0	100	15	R\$ 30,44	R\$ 3.500,03
61	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário tópico (oftálmico). Cada 100 ml contém: Sulfato de Condroitina "A" = 20,0 g, Ciprofloxacina = 0,3 g e Veículo q.s.p. = 100,00 ml. Indicado no tratamento das seguintes patologias em em cães, gatos e equinos: conjuntivite infecciosa bacteriana, insuficiência lacrimal, ceratite seca contaminada e úlcera de córnea provocada por micro-organismos Gram positivos, tais como Staphylococcus aureus, Staphylococcus epidermidis, Streptococcus pneu e Gram negativos como Pseudomonas aeruginosa e Serratia	5		5	0	0	R\$ 165,40	R\$ 827,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		marcescens. Apresentação: Frasco com 5 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Ciprovet (Labyes). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.							
62	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário oral. Cada 10g contém: Norfloxacino (base) = 0,50g, Pectina = 0,10g, Hidróxido de alumínio gel = 1,00g e Excipiente q.s.p = 10,00g. Apresentação: Embalagem (sachê) com 10g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Diarretron pó (Jofadel). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	33		15	0	18	R\$ 3,50	R\$ 115,50
63	UNIDADE	Antipapilomatose de uso veterinário injetável. Cada 100 mL contém: Clorobutanol (1.1.1.tricloro-2-metil-2-propanol) = 50 g e Álcool etílico q.s.q. = 100mL. Indicado no tratamento da Papilomatose (figueiras, verrugas) dos bovinos, caprinos, ovinos e cães. Apresentação: Frasco com 30mL (15g). REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Verruclin (Laborclin). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	45		10	30	5	R\$ 20,47	R\$ 920,93
64	SERINGA DE 11,80G	Antiparasitário de uso veterinário oral. Fórmula:Cada 100 g contém:: Moxidectina 2,0 g, Praziquantel 12,5 g e Excipiente q.s.p. 100,0 g. Indicado no no tratamento e controle de parasitas internos e externos. Apresentação: Seringa plástica graduada, descartável, contendo 11,8 g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Equest Pramox (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	6	4	2	0	0	R\$ 62,49	R\$ 374,94
65	UNIDADE	Antiparasitário de uso veterinário oral. Cada seringa de 9,60 g contém: Abamectina = 0,120 g, Praziquantel = 1,500 g, Vitamina E = 0,600 g e Excipiente q.s.p. = 9,600 g. Indicado para o tratamento e controle dos parasitas internos de equinos. Apresentação: Seringa graduada com 9,6 g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Abagel Gel Composto (Ourofino). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	9	8	1	0	0	R\$ 19,50	R\$ 175,50
66	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário injetável. Contém ivermectina a 1,55% e praziquantel a 7,75%. Indicado para o tratamento e controle de vermes redondos gastrintestinais e pulmonar dos eqüídeos, além de vermes chatos (tênias).	4	4	0	0	0	R\$ 44,90	R\$ 179,60



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		Apresentação: Seringas plásticas descartáveis contendo 7,74 g de pasta. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Eqvalan gold (Merial). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.							
67	UNIDADE	Inseticida de uso veterinário tópico. Cada 100 g contém: Propoxur = 1 g e Excipiente q.s.p. = 100 g. Indicado contra cepas do piolhinho ou ácaro vermelho das galinhas (<i>Dermanyssus gallinae</i>) sensíveis ao propoxur bem como para o controle de moscas (<i>Musca domestica Stomoxys calcitrans</i>) em galinheiros baias pocilgas estábulos e demais instalações exclusivamente pecuárias. Apresentação: Embalagem contendo 1 kg. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Bolfo (Bayer). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	5	3	0	1	1	R\$ 54,07	R\$ 270,35
68	UNIDADE	Ectoparasiticida de uso veterinário pulverização / banho. Composição cipermetrina = 15,0g, clorpirifós = 25,0g, citronelal = 1,0 g, veículo q.s.p. = 100,0ml. Apresentação: Frasco contendo 1 Litro. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Couro Limpo (Noxon). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	14		10	0	4	R\$ 54,55	R\$ 763,70
69	UNIDADE	Coccidicida de uso veterinário oral. Cada 100ml contém: Toltrazurila =2,5g e Veículo q.s.p. =100,00ml. Indicado no tratamento e prevenção da coccidiose em frangos de corte, frangas de reposição e perus, através da água de bebida. Controla <i>Eimeria acervulina</i> , <i>E. brunetti</i> , <i>E. maxima</i> , <i>E. mivati</i> , <i>E. necatrix</i> e <i>E. tenella</i> dos frangos e aves de reposição. Em perus: <i>E. adenoeides</i> , <i>E. meleagrimitis</i> . Apresentação: Frasco contendo 1 Litro. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Baycox (Bayer). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	4	2	2	0	0	R\$ 957,47	R\$ 3.829,86
70	UNIDADE	Coccidicida de uso veterinário oral. Cada 100ml contém: Toltrazurila =5,00g e Veículo q.s.p. =100,00ml. Apresentação: Frasco contendo 250 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Baycox 5% (Bayer). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	56	10	2	40	4	R\$ 250,50	R\$ 14.028,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

71	UNIDADE	Anti-helmíntico de uso veterinário oral . Cada 100 g contém: Mebendazol = 5 g e Excipientes q.s.p. = 100 g. Apresentação: Envelope contendo 30 gramas. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Mebendazole aves e suínos (Vetnil). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	84		80	0	4	R\$ 14,19	R\$ 1.191,96
72	UNIDADE	Anti-inflamatório, analgésico e antipirético de uso veterinário injetável. Cada 100 ml do produto contém: Fenilbutazona = 20 g e Veículo q.s.p.= 100 ml. Indicado em quadros de dor e inflamações em bovinos, equinos e suínos. Apresentação: Frasco contendo 100 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Fenilvet (Vansil). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	73	6	0	54	13	R\$ 52,24	R\$ 3.813,16
73	COMPRIMIDO	Antibiótico de uso veterinário oral. Cada comprimido de 1500 mg contém: Metronidazol = 500 mg, Sulfadimetoxina = 500 mg Excipiente q.s.p. = 1500 mg. Indicado em caninos e felinos, para o tratamento da giardíase causada por Giardia spp.; da coccidiose causada por Isospora canis e Isospora ohioensis; da trichomoníase causada por Trichomonas spp.; da amebíase causada por Entamoeba histolytica; bem como de infecções entéricas causadas por microrganismos sensíveis à sulfadimetoxina e ao metronidazol, tais como: Bacteroides spp.; Fusobacterium spp. e clostridioses causadas por Clostridium spp. Apresentação: Caixa com 10 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Giardicid 500 (Cepav). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	100		100	0	0	R\$ 14,19	R\$ 1.419,00
74	UNIDADE	Antisséptico e Cicatrizante de uso tópico Composição: sulfato de zinco = 5,0 g, sulfato de cobre = 5,0 g, acetato de chumbo = 10g, ácido acético = 6ml, veículo q.s.p. = 100,0 ml. Indicado para cascos de bovinos. Apresentação: frasco de 1 litro REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Pradovillate. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	123	3	20	96	4	R\$ 93,83	R\$ 11.540,48
75	UNIDADE	Antitóxico para cães. Cada 100ml contém: acetil metionina = 2,00g, cloreto de	15		15	0	0	R\$ 29,10	R\$ 436,50



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		colina.= 3,00g, veículo q.s.p. = 100ml. Com ação antitóxica, lipotrópica e estimulante da função hepática. indicado em casos de vômitos e diarreias provenientes de intoxicações alimentares ou medicamentosas. Apresentação: frasco de 60 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Previn antitóxico. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.							
76	FRASCO	Antitóxico, Protetor Hepático. Contém aspartato de l-ornitina - 2,0 g, cloridrato de l-arginina - 7,5 g, l-citrulina - 0,5 g, acetil metionina - 1,0 g, cloridrato de colina - 1,0 g, levulose - 10,0 g, água bidestilada q.s.p - 100 ml. Indicado para uso em grandes e pequenos animais. Apresentação: frasco ampola contendo 100 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Ornitol (Vetnil). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	41		15	20	6	R\$ 184,90	R\$ 7.580,90
77	UNIDADE	Aplicador de comprimidos para cães e gatos de uso veterinário. possui sistema de aspiração de água, para ser usada junto com o comprimido, possui borracha na ponta para não machucar o animal. similar: buster®. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	5		5	0	0	R\$ 20,90	R\$ 104,50
78	UNIDADE	Associação de aminoácidos, vitaminas e glicose. Cada 100 ml: cloreto de colina 2,5 g, N acetil DL metionina 3g, vitamina B2 250mg, vitamina B6 100mg, inositol 1g, frutose 2,5g, glicose 5g. Apresentação: Frasco de 200 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Pradotectum (Prado). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	319	4	10	300	5	R\$ 28,47	R\$ 9.081,93
79	UNIDADE	Sedativo Injetável Azaperone. Cada 100ml: 4,0g Azaperone. Específico para suínos. Apresentação: Frasco de 20 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Destress (Des-Vet). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	59	6	5	45	3	R\$ 85,99	R\$ 5.073,41
80	UNIDADE	Balão de Reinalação. fabricados em látex natural em formato anatômico e de fácil manuseio e sensibilidade. tamanho 500 ml. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	5		0	5	0	R\$ 36,09	R\$ 180,45
81	UNIDADE	Balão de Reinalação fabricados em látex natural em formato anatômico e de fácil	5		0	5	0	R\$ 42,00	R\$ 210,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		manuseio e sensibilidade. Tamanho 1l. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.								
82	UNIDADE	Antibiótico Injetável Cada frasco-ampola (8,6 g) com pó contém Benzilpenicilina benzatina 3.000.000 UI, Benzilpenicilina procaína 1.500.000 UI, Benzilpenicilina potássica 1.500.000 UI, Diidroestreptomicina base (sulfato) 1.250 mg, Estreptomicina base (sulfato).1.250 mg, Ampola com diluente água destilada estéril - 15 mL. Apresentação frasco-ampola de 15 ml + diluente. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Pentabiótico reforçado (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	374	9	10	342	13	R\$ 20,55	R\$ 7.685,70	
83	UNIDADE	Hormônio Injetável de uso veterinário. Composição: 1 mg de benzoato de estradiol/ml. Sem carência para utilização do leite e carne para consumo humano. Apresentação: Frasco 100 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Sincrodiol (Ourofino) / RIC-BE (Agener). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	33	20	5	2	6	R\$ 18,35	R\$ 605,55	
84	UNIDADE	Bolsa para exame de animais, confeccionada em nylon para pequenos animais pacientes. aberta no dorso (ao longo das costas do paciente), utilizando três bandas grandes em velcro. um duplo zip para acesso a cauda e as patas. colar de pescoço com abertura. material que pode ser utilizado em rx e lavável à máquina a 30 graus. garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	2	2	0	0	0	R\$ 235,90	R\$ 471,80	
85	FRASCO	Analgesico opióide butorfanol. Composição: tartáreo de butorfanol 14,58 mg por ml. Apresentação: frasco-ampola contendo 10 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Torbugesic (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	23	3	1	19	0	R\$ 346,69	R\$ 7.973,76	
86	UNIDADE	Cabo bisturi em aço inoxidável, tamanho nº 4, comprimento 13,5 cm.	42	15	2	14	11	R\$ 21,07	R\$ 884,73	
87	PACOTE	Carboximetilcelulose 1 kg, pacote. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	12	5	2	5	0	R\$ 153,74	R\$ 1.844,88	
88	FRASCO	Anti-inflamatório injetável de uso veterinário. Composição: carprofeno concentração de 5 gramas em 100 ml. Apresentação: frasco ampola contendo 20	5		0	5	0	R\$ 200,73	R\$ 1.003,65	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Rimadyl (Zoetis), Carproflex Injetável 5,0% . VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.							
89	UNIDADE	Antimicrobiano injetável de uso veterinário. Composição: cefalexina (monohidratada).- 15,0 g veículo. q.s.p.. 100 ml. Apresentação: Frasco com 100 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Rilexine 150 (Virbac). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	15	8	3	4	0	R\$ 176,06	R\$ 2.640,90
90	FRASCO	Antibacteriano injetável de uso veterinário Cevovecina. Apresentação: frasco ampola de 10 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Convenia (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	3		3	0	0	R\$ 1.867,33	R\$ 5.601,98
91	UNIDADE	Antimicrobiano injetável de uso veterinário ceftiofur sódico. Concentração: 4 gr ceftiofur sódico + diluente 80ml. Apresentação: Frasco 80ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Topcef (Eurofarma). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	112	12	0	100	0	R\$ 134,00	R\$ 15.008,00
92	UNIDADE	Antimicrobiano injetável de uso veterinário ceftiofur sódico. Concentração: 1 gr ceftiofur sódico + diluente 20ml. Apresentação: Frasco 20ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Topcef (Eurofarma). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	12	12	0	0	0	R\$ 50,80	R\$ 609,60
93	UNIDADE	Anestésico injetável de uso veterinário Composição: cetamina, cloridrato, 100 mg/ml. Apresentação: frasco de 10 ml REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Cetamin (Syntec). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	100	5	0	90	5	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
94	FRASCO	Anestésico injetável de uso veterinário Composição: cetamina, cloridrato, 100 mg/ml. Apresentação: frasco de 50ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Cetamin (Syntec). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	96	11	5	80	0	R\$ 112,70	R\$ 10.819,20
95	UNIDADE	Circuito baraka veterinário - promover a ventilação artificial, administrando gases	2		0	2	0	R\$ 162,06	R\$ 324,12



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		anestésicos manualmente para o pulmão do paciente, durante o procedimento de anestesia. composto por: balão de látex (1/2 litro) com tráqueia de 300 mm; 2 conectores retos com entrada de gás; 1 cotovelo e 1 máscara veterinária. garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.							
96	FRASCO	Antiemético injetável de uso veterinário Composição: citrato de maropitant, 10 mg/ml. Para cães e gatos. Apresentação: frasco contendo 20 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Cerenia. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	4		2	2	0	R\$ 504,45	R\$ 2.017,80
97	UNIDADE	Clorexidina. Composição: clorexidina (digluconato)- 0,7 g; excipientes q.s.p - 100,0 ml. Apresentação: Frasco de 500ml REFERENCIA NOME COMERCIAL: OU SIMILAR: Furnil (Vetnil). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	103	23	10	70	0	R\$ 105,00	R\$ 10.814,49
98	UNIDADE	Cloridrato de dexmedetomidina injetável Composição: 0,5 mg/ml. Apresentação: frasco de 10 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Dexdomitor (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	12	2	0	10	0	R\$ 900,90	R\$ 10.810,80
99	UNIDADE	Sedativo, analgésico e relaxante muscular cloridrato de xilazina injetável. Composição: xilazina 2%. Apresentação: frasco 10 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Anasedan (Ceva). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	245	22	0	220	3	R\$ 19,75	R\$ 4.838,75
100	UNIDADE	Cloridrato de Atipamezole injetável. Composição: 5,0 mg/ml. Apresentação: frasco com 10 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Antisedan (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	12	2	0	10	0	R\$ 766,79	R\$ 9.201,48
101	UNIDADE	Cloridrato de doxapram injetável. Composição: cloridrato de doxapram 2g q.s.p. 100ml. Apresentação: Frasco-ampola contendo 20 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Viviram-v. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	1	1	0	0	0	R\$ 530,00	R\$ 530,00
102	UNIDADE	Colchonete térmico para hipotermia. fabricado em tecido de fácil limpeza, macio e	7	2	0	5	0	R\$ 380,00	R\$ 2.660,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		confortável ao animal. voltagens de 220v. medidas aproximadas: comprimento 85 cm largura 55 cm. garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.							
103	UNIDADE	Colírio antibiotico e antiinflamatório Composição: tobramicina 0,3 g excipientes q.s.p. 100 ml . Apresentação: frasco de 5 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Tobrasyn. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	11	1	10	0	0	R\$ 82,90	R\$ 911,90
104	UNIDADE	Colírio indicado para tratamento das oftalmias com inflamações e irritações dos olhos, bem como nas conjuntivites catarrais ou crônicas. Cada 100 ml contém: sulfato de zinco = 0,50g, sulfato de cobre = 0,50g, ácido bórico = 1,90g, cloreto de benzalcônio = 3,0mg, veículo q.s.p. = 100,00ml. Apresentação: frasco com 10 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR Simões (Provets). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	15		15	0	0	R\$ 20,56	R\$ 308,40
105	UNIDADE	Colírio para inflamações e irritações dos olhos dos animais, conjuntivites catarral agudas ou crônicas. Cada 100ml contém: sulfato de zinco 0,500g, sulfato de cobre 0,500g, cloridrato de amônio 1,666g, ácido bórico 1,666g, água destilada q.s.p.100,00ml. Apresentação: frasco de 15 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Colírio ucb. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	5		5	0	0	R\$ 31,25	R\$ 156,25
106	UNIDADE	Complexo de vitaminas do complexo b, Composição: nicotinamida, frutose, aminoácidos, macro e microminerais. é indicado para grandes e pequenos animais. cloridrato de tiamina (vitamina b1) - 1.000 mg, cloridrato de piridoxina (vitamina b6)- 500 mg, nicotinamida - .2.000 mg; pantotenato de cálcio (vitamina b5)-.400 mg; frutose -.20 g; cloridrato de l-arginina - 2 g; acetil metionin - 2 g; aspartato de potássio-1.000 mg; aspartato de magnésio-.1.000 mg; selenito de sódio - 45 mg; excipientes q.s.p100 ml; o produto acompanha uma ampola de vitamina b12 - 1.500 mcg/ml. Apresentação: frasco de 100 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Bionew (Vetnil). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	103	5	10	80	8	R\$ 151,85	R\$ 15.640,55



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

107	UNIDADE	Composto medicamentoso utilizado em distúrbios metabólicos e gastrintestinais de bovinos, equinos, ovinos e caprinos. COMPOSIÇÃO: para 100 ml: cloreto de sódio 592 mg, cloreto de potássio 26,00 mg, cloreto de cálcio 18 mg, lactato de sódio 50% 0,25 ml, acetilmetionina 592 mg, sorbitol 10,00 g. Aplicação via endovenosa. Apresentação: frasco de 500 ml com equipo. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Digevet (Prado). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	159	30	5	120	4	R\$ 40,55	R\$ 6.446,66
108	UNIDADE	Composto tônico medicamentoso indicado para tratamento de hipocalcemia em grandes animais. Para cada 100ml: gluconato de cálcio 20g; cloreto de magnésio 6,0g; butafosfana 0,4g. Apresentação: frasco com 200ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Calfon (Bayer). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega..	253	16	30	200	7	R\$ 29,54	R\$ 7.473,62
109	UNIDADE	Conjunto de punch com oito medidas, com ponteiros intercambiáveis de 2mm, 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 7mm, 8mm e 9 mm. acompanha caixa de inox de 18x08x03cm e bandeja com suporte de silicone autoclavável. garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.	1		0	1	0	R\$ 915,06	R\$ 915,06
110	UNIDADE	Desinfetante ideal para desinfecção de bactérias (gram+ e gram-), vírus hidro e lipofílico, fungos, leveduras, micoplasmas e esporos. desodorização de odores. Cada 100 ml contém: cloreto de didecildimetilamônio = 1,875 g, cloreto de dioctildimetilamônio = 1,875g, cloreto de octildecildimetilamônio = 3,750 g, cloreto de alquidimetilbenzilamônio = 5,000 g, glutaraldeído = 6,250 g, óleo de pinho = 2,000 g, terpeneol = 2,000g. Apresentação: frasco com 1 litro. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: TH4 (Theseo). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	39	4	32	0	3	R\$ 40,00	R\$ 1.560,00
111	UNIDADE	Desinfetante. Composição: solução à base de cloreto de alquil-dimetil-benzil-amônio 12,5g, veículo q.s.p. 100,0ml. Apresentação: frasco de 1 litro. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Quatermon veterinário. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	42	7	32	0	3	R\$ 24,95	R\$ 1.047,90



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

112	UNIDADE	Diaceturato de Diaminazeno injetável. Composição: concentração de 7 g/100ml. Apresentação: frasco 30ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Beroseg 7% (Chemitec)/ Pirofort (Ourofino)/ Ganaseg 7%. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	135	30	7	90	8	R\$ 29,56	R\$ 3.989,93
113	UNIDADE	Dipropionato de Imidocarb. Concentração de 12 grama em 100 ml do produto. Apresentação: frasco ampola com 15 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Imizol (MSD)/ Izoot B12 (Agener) . VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	138	30	10	90	8	R\$ 55,76	R\$ 7.694,19
114	PACOTE	Dispositivo intravaginal de progesterona em silicone inerte com no mínimo, 1g de progesterona por dispositivo. Apresentação: pacote com 10 unidades. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Sinrogest (Ourofino). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	30	15	1	10	4	R\$ 231,80	R\$ 6.954,00
115	Frasco de 5 litros	Ectoparasiticida pour-on. Indicação: (espécies): bovinos. Composição: fipronil = 1,0g, veículo q.s.p. = 100ml. Apresentação: Frasco de 5 litros. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Topline (merial) VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	18	4	8	1	5	R\$ 542,90	R\$ 9.772,20
116	UNIDADE	Endectocida de largo espectro. Cada 100 ml: ivermectina 1,0 g. Para Bovinos, uso tópico, pronto para uso, sem carência no leite. Apresentação: frasco de 1.000 ml REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Geneses Iver pour-on. (Eurofarma)/Lactus pour-on (Noxon) VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	40	8	8	16	8	R\$ 186,31	R\$ 7.452,20
117	FRASCO	Endoparasiticida para uso oral. Composição: clozantel = 7,5g, veículo q.s.p. = 100,0ml. (espécies): bovinos, ovinos e caprinos. Apresentação: frasco de 250 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Galgosantel (Biogêneses Bagó) VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	10		5	0	5	R\$ 58,98	R\$ 589,80
118	UNIDADE	Enrofloxacin 2,5%, injetável. Apresentação: frasco 20ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Enropet. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	8	3	0	5	0	R\$ 21,76	R\$ 174,04



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

119	UNIDADE	Enrofloxacina 10 % injetável. Apresentação: frasco com 50 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Chemitril. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	66	6	10	50	0	R\$ 24,30	R\$ 1.603,80
120	UNIDADE	Equipo infusão sanguínea, aplicação para hemotransfusão, material pvc cristal, tipo ponta, ponta perfurante, câmara câmara dupla flexível, tipo gotejador gota padrão, tipo pinçaregulador de fluxo, tipo conector luer macho c/tampa, esterilidade estéril, descartável. similar a embramac® ou jp@indústria farmacêutica. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	25	15	10	0	0	R\$ 5,36	R\$ 134,00
121	UNIDADE	Equipo macrogotas atóxico apirogênico estéril flexível com dispositivo injetável lateral flash ball. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	1120	110	10	1000	0	R\$ 1,89	R\$ 2.116,80
122	UNIDADE	Estimulante e tônico reconstituente injetável em qualquer fase de depressão Para cada 100 ml: sulfato de mefentermina 600,0mg, vitamina b2 200,0mg, vitamina b6 500,0mg, nicotinamida 10.000,0mg, pantotenato de cálcio 500,0mg. Apresentação: frasco com 10 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Potenay (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	68		15	40	13	R\$ 16,62	R\$ 1.129,82
123	UNIDADE	Eutanásico veterinário de uso injetável. Composição: iodeto de mebezônio (5g), embutramida (20g) e cloridrato de tetracaina (0,5g). Apresentação: frasco-ampola de 50 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: T-61 (MSD). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	24		1	20	3	R\$ 839,26	R\$ 20.142,24
124	FRASCO	Fluidoterapia - produto de uso veterinário. Composição: vitamina B1 10mg, vitamina B2 50mg, vitamina B6 10mg, Nicotinamida 1000mg, Pantotenato de cálcio 150mg, Metionina 1500mg, Cloreto de Sódio 2750mg, Cloreto de Potássio 185mg, Cloreto de Magnésio 150mg, Dextrose 25g, veículo q.s.p. 497ml; ampola de vitamina b12 (10.000mcg) 3ml. Para o tratamento de hipotrofias orgânicas, caquexias e desidratação. Apresentação: frasco de 500 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Hertavita (Hertape Calier). VENCIMENTO: 70% do prazo total de	43	10	20	0	13	R\$ 29,51	R\$ 1.268,93



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

125	UNIDADE	validade do produto no momento da entrega. Anti-inflamatório Flunixina Megluminato Composição: Flunixina megluminato 8,3g. Apresentação: frasco com 100 ml. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	35	20	15	0	0	R\$ 97,66	R\$ 3.417,93
126	UNIDADE	Gel Analgésico e Anti-inflamatório que contenha escina, dimetilsulfóxido, dexametasona, predisolona, e lidocaína. Apresentação: potes com 300g. REFERENCIA NOME COMERCIAL: DM-Gel (Vetnil). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	22		10	10	2	R\$ 268,35	R\$ 5.903,70
127	UNIDADE	Hormônio injetável gonadotrofina coriônica equina – (ecg). Apresentação: frasco-ampola com liofilizado (5000 ui gonadotrofina corionica equina) e ampola diluente frasco 25 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Ecegon (Biogenesis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	14		0	10	4	R\$ 242,45	R\$ 3.394,30
128	UNIDADE	Hormônio injetável, agente luteolítico e controlador do ciclo estral em vacas sadias. Cada ml: cipionato de estradiol 2 mg; clorobutanol anidro 5 mg e óleo de caroço de algodão 1 ml. Apresentação: frasco com 10 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: E.C.P. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. .	48	29	5	10	4	R\$ 21,07	R\$ 1.011,12
129	UNIDADE	Hormônio sintético liberador de gonadotrofinas (gonadorelina). Cada ml: 0,1 mg de gonadorelina. Apresentação: frasco de 5 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Fertagyl/ Profertil. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	14	10	0	0	4	R\$ 36,00	R\$ 504,00
130	UNIDADE	Hormônio injetável. Para cada ml do produto: ocitocina sintética 10 u.i. À base de ocitocina sintética, devendo constar na bula a indicação da administração epidural em vacas e éguas. Para bovinos, equinos, ovinos, suínos, caprinos, ovinos e galinhas. Apresentação: frasco de 10 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Prolacton. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	38	8	10	10	10	R\$ 9,13	R\$ 346,75
131	UNIDADE	Hormônio injetável. Para cada 100ml: equivalente a 25mg de cloprostenol base,	60	30	5	20	5	R\$ 63,44	R\$ 3.806,10



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		sem carência no leite. Agente luteolítico, controlador do ciclo estral de vacas sadias. Apresentação: frasco de 20 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Sincrocio (Ouro Fino). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.								
132	UNIDADE	Hormônio injetável. Composição: d-cloprostenol 0,075mg/ml. sem carência no leite. Agente luteolítico, controlador do ciclo estral de vacas sadias. Apresentação: frasco de 20 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Luteglan (Ceva) . VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	40	20	5	10	5	R\$ 48,57	R\$ 1.942,60	
133	UNIDADE	Hormônio injetável. Composição: ocitocina sintética (10 ui/ml). Apresentação: frasco-ampola com 50 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Ocitocina Forte UCB (UCBVET). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	18		2	10	6	R\$ 8,36	R\$ 150,39	
134	UNIDADE	Inibidor de crescimento de carrapatos de ação sistêmica, pronto para uso, aplicação via pour-on. Para cada 100 ml: fluazuron 2,5g. Apresentação: frasco de 1.000. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Acatak (novartis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	30	15	7	4	4	R\$ 148,37	R\$ 4.450,95	
135	UNIDADE	Antiparasitário ivermectina pasta oral. Uso veterinário (equinos). Apresentação: seringa plástica graduada com 9 g de produto. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Jofadel. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	5		5	0	0	R\$ 12,90	R\$ 64,50	
136	UNIDADE	Anestésico Isoflurano, geral volátil. Apresentação: frascos de 240 ml . REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Vetflurano (Virbac). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	46	16	0	30	0	R\$ 479,88	R\$ 22.074,48	
137	UNIDADE	Antiparasitário ivermectina injetável, uso veterinário. Composição: ivermectina concentração 1%. Apresentação: frasco com 1000ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Ivomec (Merial). VENCIMENTO: 70% do prazo total	8	5	3	0	0	R\$ 329,00	R\$ 2.632,00	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

138	UNIDADE	de validade do produto no momento da entrega. Antiparasitário ivermectina injetável, uso veterinário. Composição: ivermectina concentração 1%. Apresentação: frasco com 50ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Ivomec. (Merial). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	29	2	20	0	7	R\$ 33,00	R\$ 957,00
139	UNIDADE	Antisséptico líquido de Dakin. Solução de hipoclorito de sódio 0,5%, para o curativo de feridas e úlceras. Apresentação: frascos com 1 litro. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	10	5	5	0	0	R\$ 8,12	R\$ 81,15
140	UNIDADE	Lupa de mão com lâmpada de wood. Acompanha lente de aumento com calha, lâmpada fluorescente circular wood, suporte de mão com capa e é fabricada em alumínio. 220v. GARANTIA de 1 ano contra defeitos de fabricação.	1	1	0	0	0	R\$ 590,90	R\$ 590,90
141	CONJUNTO	Manguito para aferição de pressão arterial soft veterinário 2 vias. Tamanhos: nº 1 de 3 a 6cm; nº 2 de 4 a 8cm; nº 3 de 6 a 11cm; nº 4 de 7 a 13cm e nº 5 de 9 a 14cm. livre de látex. GARANTIA de 1 ano contra defeitos de fabricação.	3		0	3	0	R\$ 191,29	R\$ 573,87
142	UNIDADE	Mata-bicheiras, cicatrizante, larvicida, bernicida, repelente, antisséptico, hemostático spray, sem carência para utilização de leite. Cada 100 mg de concentrado: sulfadiazina prata 0,1g; Alumínio 5,0 g; ddpv 1,6 g; Cipermetrina 0,4 mg. Apresentação: frasco aerossol contendo 200 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Bactrovet (König). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	371	58	100	200	13	R\$ 20,78	R\$ 7.709,38
143	UNIDADE	Matabicheiras em pó com carência zero no leite e carne. Cada 100g: coumafós 3g e propoxur 2g. Apresentação: embalagem de 2kg, com estojo polvilhador de 200g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Tanidil (Bayer). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	17		10	4	3	R\$ 186,33	R\$ 3.167,61
144	UNIDADE	Matabicheira medicamento de uso veterinário. Cada 100ml: supona 0,34ml + vaponia 0,51ml. Apresentação: aerosol frasco com 500ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Matabicheiras Fort Dodge. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. nome comercial .	136	48	30	40	18	R\$ 12,90	R\$ 1.754,40



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

145	COMPRIMIDO	Antipulgas uso oral. Cada 1 g de produto contém: sarolaner 80 mg excipiente q.s.p 1,0 g. Apresentação: blister com 3 comprimidos.REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Simparic 80mg (20,1 a 40kg). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	213		210	3	0	R\$ 110,14	R\$ 23.459,82
146	UNIDADE	Antinflamatório de uso veterinário injetável. Cada 100 mL contém: Meloxicam = 2,0 g e Excipiente q.s.p. = 100,0 mL APRESENTAÇÃO: Frasco com 50mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Maxicam 2,0% (Ourofino). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	276	38	15	220	3	R\$ 86,94	R\$ 23.994,06
147	UNIDADE	Antinflamatório de uso veterinário injetável. Cada 100 mL contém: Meloxicam 0,20 g e Excipiente q.s.p. 100,0 mL. Apresentação: Frasco com 20ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Maxicam 0,2% (Ourofino). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	38	8	0	30	0	R\$ 66,15	R\$ 2.513,70
148	FRASCO COM 500 ML	Modificador orgânico. Composição: monoglutamato de sódio = 420,0mg, cloridrato de lisina = 1000,0mg, glicina = 420,0mg, dl-metionina = 210,0mg, l-leucina = 210mg, cloridrato de l-histidina = 210,0mg, l-triptofano = 50,0mg, l-valina = 200,0mg, cloridrato de l-arginina = 200,0mg, cloridrato de cobalto = 13,0mg, sulfato de cobre = 2,0mg, iodeto de potássio = 15,0mg, cloreto de zinco = 10,0mg, cloreto de sódio = 42,0mg, hipofosfito de cálcio = 1500,0mg, cloreto de magnésio = 210,0mg, vitamina b12 = 5,0mg, vitamina d2 = 2.000.000ui, vitamina e = 100ui, veículo q.s.p. = 100,00ml. Apresentação: frasco de 500ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Organovit. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	24	2	6	12	4	R\$ 44,69	R\$ 1.072,44
149	UNIDADE	Moxidectina injetável na concentração de 10 mg/ml. Apresentação: frasco contendo 500 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Cydectin. (Zoetis) VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	9		3	4	2	R\$ 332,50	R\$ 2.992,50
150	UNIDADE	Mucolítico injetável à base de cloridrato bromexina. Apresentação: frasco-ampola contendo 50 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Aliv v.	72	7	0	60	5	R\$ 30,55	R\$ 2.199,60



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.							
151	UNIDADE	Omeprazol pasta para uso oral. Apresentação: seringa contendo 2,28 gramas de omeprazol em 7,5 gramas do produto. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Gastrozol. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	200		0	200	0	R\$ 62,50	R\$ 12.500,00
152	EMBALAGEM DE 20 GRAMAS	Parasiticida de uso tópico. Composição: triclorfone = 97,0 g, excipiente = 100,0 g. Com ação sistêmica para uso interno e externo. uso tópico (espécies): bovinos, ovinos, caprinos e equinos. Apresentação: embalagem de 20 gramas. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Neguvon (Bayer) VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	72		15	50	7	R\$ 11,85	R\$ 852,84
153	UNIDADE	Pomada de uso tópico. Composição: dexametasona base 25 mg, neomicina sulfato 250 mg, bacitracina zinco 50.000 ui, griseofulvina 180 mg, benzocaína 1000 mg, excipientes q.s.p. 100 g. Para cães com lesões na pele, otite e lesões pruriginosas Apresentação: bisnaga de 30g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Crema 6a. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	4	4	0	0	0	R\$ 119,90	R\$ 479,60
154	UNIDADE	Antimicrobiano de uso Veterinário – pomada. Composição: digluconato de clorexidina = 0,7 g, excipientes q.s.p. = 100 ml/g . Indicada na profilaxia e tratamento das infecções bacterianas e fúngicas da pele e mucosas, órgãos genitais, piodermites, foliculites, pododermatites e micoses. antissepsia de feridas, cortes, escoriações, abscessos, fístulas e ulcerações de decúbito. Apresentação: bisnaga de 50g. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Furanyl. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	25		15	10	0	R\$ 40,72	R\$ 1.017,88
155	UNIDADE	Antimicrobiano de uso Veterinário – pomada. Composição: digluconato de clorexidina = 0,7 g, excipientes q.s.p. = 100 ml/g. Indicada na profilaxia e tratamento das infecções bacterianas e fúngicas da pele e mucosas, órgãos genitais, piodermites, foliculites, pododermatites e micoses. antissepsia de	14	5	6	0	3	R\$ 137,83	R\$ 1.929,62



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		feridas, cortes, escoriações, abscessos, fístulas e ulcerações de decúbito. Apresentação: Potes de 500gr. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Furanil. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.							
156	UNIDADE	Pomada indicada para cães, no tratamento de otite aguda e/ou crônica, de etiologia bacteriana e/ou fúngica. Composição: cada 100 g contém: gentamicina (sulfato) = 300,00 mg, betametasona (valerato) = 122,00 mg, miconazol = 1.000,00 mg, excipiente q.s.p.. = 100,00 g . Apresentação: Bisnaga de 15g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Aurigen (Ouro Fino). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	24		24	0	0	R\$ 68,45	R\$ 1.642,80
157	UNIDADE	Pomada para o tratamento das otites Indicação: externas agudas e crônicas de etiologias variadas e cistos interdigitais em cães, bem como infecções da glândula anal dos cães, dermatite eczematosa, dermatite de contato, dermatite seborréica e também como coadjuvante no tratamento da dermatite causada por infestação de parasitas externos. Cada ml contém: nistatina =100.000 unidades, sulfato de neomicina, equivalente à neomicina base = 2,50, tiostrepton = 2.500 unidades; acetoniil triamcinolona = 1,0mg. Apresentação: bisnaga de 15 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Panalog. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	2	2	0	0	0	R\$ 98,50	R\$ 197,00
158	UNIDADE	Probiótico da microflora ruminal e intestinal dos bovinos. Composição: níveis mínimos de garantia: Bifidobacterium Bifidum 3,33x10 ⁷ UFC/g; Enterococcus faecium 1,66x10 ⁷ UFC/g; Lactobacillus acidophilus 3,33x10 ⁷ UFC/g; Lactobacillus plantarum. 1,66x10 ⁷ UFC/g; Saccharomyces cerevisiae 3,33x10 ⁷ UFC/g. Apresentação: bisnaga de 34g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Florafort (Vitafort). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	214		6	200	8	R\$ 29,79	R\$ 6.375,06
159	UNIDADE	Probiótico para cães e gatos. Composição: níveis de garantia por grama do produto: saccharomyces cerevisiae (mín.) = 3,33 x 10 ⁵ UFC, lactobacillus	24		24	0	0	R\$ 37,31	R\$ 895,44



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		acidophillus (mín.) = 3,33 x 10 ⁷ UFC, bifidobacterium bifidum (mín.) = 3,33 x 10 ⁷ ufc, enterococcus faecium (mín.) = 1,66 x 10 ⁷ UFC, lactobacillus plantarum (mín.) = 1,66 x 10 ⁷ UFC. Apresentação: bisnaga com 14 gramas. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Vetril Probiótico. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.							
160	UNIDADE	Prostaglandina. Composição: solução de d-cloprostenol, 0,530 mg a cada 2 ml. Apresentação: frasco 20 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Ciosin (MSD). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	45	34	5	0	6	R\$ 94,88	R\$ 4.269,38
161	UNIDADE	Selante intramamário para uso no momento da secagem das vacas. Seringa contendo 4g de infusão intramamária, contendo: 2,6g de subnitrato de bismuto, em veículo de óleo mineral q.s.p.4,0g. Indicado para prevenção de novas infecções no período seco. Apresentação: seringa contendo 4g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Sellat (Ourofino)/ Mastblock (Hipra)/ Sela Teto (JA Saúde Animal)/ Teat Seal (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	307	120	44	120	23	R\$ 8,42	R\$ 2.584,94
162	UNIDADE	Seringa multidose própria para tuberculização de bovídeos. Calibradas para 0,1 ml. pistola para tuberculina do modelo henke ject (18 doses) com a letra a ou outro sistema de diferenciação para tuberculina aviária e bovina. seringa atendendo aos critérios do programa nacional de controle e erradicação da brucelose e tuberculose animal (pncebt) do mapa.GARANTIA de 01 ano contra defeitos de fabricação.	1		1	0	0	R\$ 1.716,43	R\$ 1.716,43
163	UNIDADE	Seringa para lavagem bucal de grandes animais, em plástico e metal, capacidade 300 ml. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	2		1	0	1	R\$ 527,09	R\$ 1.054,18
164	UNIDADE	Serra de gigli de uso veterinário. Com 30cm, para amputação. Fabricado em aço inox. GARANTIA de 01 ano contra defeitos de fabricação.	16	4	2	10	0	R\$ 69,28	R\$ 1.108,48
165	UNIDADE	Solução antisséptica de amplo espectro Composição: clorexidine 2 %, para degermação das mãos e pele. Apresentação: frasco 1 litro. VENCIMENTO: 70%	23	12	8	0	3	R\$ 23,73	R\$ 545,79



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		do prazo total de validade do produto no momento da entrega.							
166	UNIDADE	Solução eletrolítica concentrada para hidratação de bezerros. Composição: dextrose, acetato de sódio, cloreto de sódio, cloreto de potássio, aroma de baunilha, diacetato de sódio, água. Níveis de garantia: sódio (mínimo) 63,5 g/kg, potássio (mínimo) 22,1 g/kg, cloreto (mínimo) 47,7 g/kg. Apresentação: ampolas de 50 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Glutellac (Bayer). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	224		20	192	12	R\$ 12,82	R\$ 2.870,56
167	FRASCO	Solução oral antimicrobiana. Cada 100 ml sulfametoxazol 4,00g, trimetoprim 0,80 g, veículo q.s.p.100. Apresentação: frasco de 100 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Afectrim (Duprat). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	5	5	0	0	0	R\$ 40,72	R\$ 203,60
168	FRASCO	Solução para cmt. Composição: púrpura de Bromocresol = 0,02 mg, veículo q.s.p. = 100,00 ml. Apresentação: frasco com 500ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: CMT (Tadabras). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	48		10	30	8	R\$ 17,30	R\$ 830,40
169	FRASCO	Solução para diluição. Cada 100 ml contém: amitraz 12,5 g (12,5 %), veículo q. s. p.100,0 ml, para tratamento das sarnas demodécica e sarcóptica e controle de carrapatos em cães. Apresentação: frasco de 200 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Triatox (MSD) VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	10		10	0	0	R\$ 34,85	R\$ 348,50
170	UNIDADE	Solução para limpeza de ferimentos e Fluidificação de secreções mucopurulentas. Composição: lauril dietileno glicol ter sulfato de sódio (28%) (125mg/ 100ml). Apresentação: frasco contendo 250 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Tergenvet (Vetnil). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	13		0	10	3	R\$ 36,87	R\$ 479,25
171	FRASCO	Solução refrescante e palatável para controle do mau hálito. Cada 100ml, contém: xilitol 0,51g veículo q.s.p 100,00 ml . Apresentação: frasco com 250ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Aquadent. VENCIMENTO:	3		3	0	0	R\$ 141,10	R\$ 423,30



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

172	UNIDADE	70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega .gatos Solução tópica (pour on). Cada 100 ml contém: fipronil: 10 g - (s)-metopreno: 9 g - veículo q.s.p.: 100 ml, para tratamento e controle de infestações por pulgas, carrapatos e piolhos mastigadores. auxilia no controle da sarna sarcóptica em cães. Apresentação: pipeta de 2,68 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Frontline plus 20 a 40 kg. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	40		40	0	0	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
173	UNIDADE	Solução vitamínica injetável. Para cada 100 ml do produto: vitamina a 20.000.000,00 ui; vitamina d3 5.000.000,00 ui; vitamina e 6.000,00 ui. Apresentação: frasco de 250 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: ADE Farm (Biofarm) / Adethor (Fabiani) VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	37		10	20	7	R\$ 133,77	R\$ 4.949,49
174	UNIDADE	Sonda em silicone com balonete inflável Para lavagem uterina em éguas. com extremidade atraumática, balão de 100ml; válvula de enchimento segura e com mola. tamanho c/l: 90cmx28. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	3		0	3	0	R\$ 449,27	R\$ 1.347,81
175	CAIXA	Sonda uretral para gatos, tom cat, tamanho 1,0 de diâmetro x 130mm, sem mandril. Apresentação: caixa com 10 unidades. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Buster. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	2	2	0	0	0	R\$ 118,30	R\$ 236,60
176	CAIXA	Sonda uretral para gatos, tom cat, tamanho 1,3 de diâmetro x 160mm, com mandril. Apresentação: caixa com 12 unidades. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Buster. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	40		40	0	0	R\$ 124,00	R\$ 4.960,00
177	UNIDADE	Soro hidratante, energético, reconstituente e Estimulante injetável com vitamina b12 estabilizada. Cada 100 ml do produto: vitamina b1 tiamina 3mg; vitamina b2 riboflavina 20mg; vitamina b6 piridoxina 3mg; vitamina b12 cianocobalamina 2mg; nicotinamida 240mg; dextrose 6.000mg; cloreto de sódio 400mg; cloreto de potássio 50mg; cloreto de magnésio 342mg; cloreto de cálcio 398mg; dl	206	20	10	170	6	R\$ 25,27	R\$ 5.205,62



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		metionina 600mg; cloreto de colina 300mg. Apresentação: frasco de 500 ml com equipo para aplicação. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Bioxan (Vallee). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.							
178	UNIDADE	Anti-sépticos de uso veterinário spray Para cada litro do produto: monometil dimetil hideantoína (m.m.d.h.) 275,0g. Para tratamento de papilomatose, frieiras e foot rot de ovinos. Apresentação: frasco de 400 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Formoped (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	45		15	24	6	R\$ 63,00	R\$ 2.835,00
179	UNIDADE	Spray repelente indicado para bovinos COMPOSIÇÃO: Ddvp 2,2 ml, óleo de citronela 0,4 ml, violeta genciana 0,24 ml, veículo q.s.p 100 ml, propelente: butano/propano (70%/30%) 133 g. Apresentação: frasco com 500 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Organnact roxo. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	103	56	0	40	7	R\$ 7,00	R\$ 721,00
180	UNIDADE	Suplemento de ferro injetável. Composição: para cada 100 ml do produto: ferro elementar 10,00g (sob a forma de hidróxido férrico em complexo dextrânico). Para bovinos, suínos e ovinos. Apresentação: frasco 250 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Ferrodex (Fabiani Saúde animal) VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	29	2	6	14	7	R\$ 66,48	R\$ 1.927,92
181	FRASCO	Suplemento via oral. Composição: ácido docosaheptaenoico (DHA) (mín.) 27,79 mg ácido eicosapentaenoico (EPA) (mín.) 47,64 mg ômega 3 (mín.) 117,51 mg, ômega 6 (mín.) 474,27 mg vitamina a (mín.) 5.000ui, vitamina e (mín.) 70ui biotina (mín.) 199,5 mcg, zinco quelatado (mín.) 4,86 mg. Apresentação: frasco com 60 cápsulas. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Pelo e Derme 1500 (Vetnil). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	5		5	0	0	R\$ 136,75	R\$ 683,75
182	FRASCO	Suplemento vitamínico para alimentação Animal. Composição: níveis de garantia por litro: vitamina a: 15.000.000 ui; vitamina d3: 4.000.000 ui; vitamina e: 1.000 ui;	12	4	4	0	4	R\$ 125,65	R\$ 1.507,80



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		vitamina b1: 4.000 mg; vitamina b2: 1.500 mg; vitamina b6: 2.000 mg; vitamina b12: 4.800 mcg, nicotinamida: 10g. Apresentação: frasco com 1 litro. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Vitagold Potenciado. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.								
183	UNIDADE	Suspensão oral pronta para uso. Cada 100ml: 5g toltrazurila e veículo q.s.p. 100ml. Indicação: Na metafilaxia e tratamento da coccidiose em ruminantes. período de carência na carne de 63 dias. Apresentação: frasco de 250ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Baycox Ruminantes (Bayer). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	13		1	10	2	R\$ 256,00	R\$ 3.328,00	
184	UNIDADE	Suspensão antibiótica intramamária. Cada seringa de 8g: tetraciclina 200mg; neomicina 250mg; bacitracina 2.000u.i; prednisolona 10mg. Para tratamento de mastite em vacas em lactação. composição descarte máximo no leite de 09 dias. Apresentação: seringa de 8g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Mastijet Forte (MSD). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	275		60	200	15	R\$ 26,54	R\$ 7.298,50	
185	UNIDADE	Suspensão antibiótica intramamária. Cada seringa de 3 gramas: cefalônio anidro 0,25g. Para prevenção de mastite clínica e subclínica em vacas no período seco. Apresentação: seringas com 3g. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Cepravin Vaca seca (MSD). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	349	90	44	200	15	R\$ 29,17	R\$ 10.180,33	
186	UNIDADE	Suspensão antibiótica de uso veterinário Cada 10 ml: sulfato micronizado de gentamicina 250 mg. Para administração intramamária, destinada ao tratamento da mastite subclínica, clínica ou crônica de vacas em lactação. Apresentação: seringas individuais de 10 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Gentatec Mastite 250mg. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	128		60	60	8	R\$ 9,05	R\$ 1.158,40	
187	SERINGA	Antibiótico intrauterino de uso veterinário. Cada seringa de 19 g: cefapirina base	59	10	5	40	4	R\$ 91,56	R\$ 5.402,04	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		500 mg. Descarte zero no leite. Apresentação: caixas com 10 seringas de 19 g cada uma, 10 cateteres e 10 luvas. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Metricure (MSD). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.							
188	SERINGA DE 3,6G	Suspensão intramamária de longa ação formulado para a prevenção ou tratamento de rotina da mastite infecciosa de vacas fora do período de lactação, permanecendo por um período mínimo de até sete semanas após a infusão. Composição: Cloxacilina benzatina 600mg. Apresentação: seringas plásticas contendo 3,6g. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Orbenin Extra Dry Cow (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	145		44	96	5	R\$ 14,38	R\$ 2.085,10
189	UNIDADE	Pomada sedativa suspensão tópica de uso veterinário. Cada 100g: salicilato de metila 3g, bálsamo de peru 5g, extrato mole de beladona 2g, cânfora 1g, óxido de zinco 10g e vaselina em pasta q.s.p.100g. Apresentação: bisnaga com 100g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Balsamex (Chemitec). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	47		3	40	4	R\$ 39,37	R\$ 1.850,39
190	UNIDADE	Swab uterino descartável para éguas, deve ter no mínimo 76 cm e duas bainhas longas para proteção do algodão. haste interna com a swab, haste externa de proteção; embalado individualmente e esterilizado. Pacote com 5 unidades. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	6		0	6	0	R\$ 109,97	R\$ 659,82
191	UNIDADE	Termômetro digital retal veterinário. Para pequenos e grandes animais. leitura da temperatura entre 10 a 15 segundos. escalas de temperatura em °c e °f. mede temperatura entre 32 a 45 °c. deve acompanhar 2 pilhas aaa. GARANTIA de 01 ano contra defeitos de fabricação.	28	15	2	9	2	R\$ 54,90	R\$ 1.537,20
192	UNIDADE	Tônico reconstituente e estimulante de funções metabólicas para uso veterinário injetável. Composição: metilarsinato de sódio = 300mg, citrato de ferro amoniacal verde = 300mg, solução milesimal de adrenalina = 1,5ml, veículo aquoso q.s.p =	8		8	0	0	R\$ 13,14	R\$ 105,12



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		15ml. Para bovinos, equinos e caninos. Apresentação: ampola com 15 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Phenodral (UCBVET). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.							
193	UNIDADE	Trocarter para pequenos animais. Fabricado em aço inox cirúrgico. GARANTIA de 1 ano contra defeitos de fabricação.	1		1	0	0	R\$ 300,00	R\$ 300,00
194	UNIDADE	Tubo flexível em y. Para lavagem uterina em grandes animais, com pinça corta fluxo. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto, no momento da entrega.	41	30	1	3	7	R\$ 34,99	R\$ 1.434,59
195	UNIDADE	Vacina com indicação para equinos contendo o vírus da encefalomielite equina cepas leste e oeste; do vírus da influenza equina (gripe) tipos a equi 1 e a equi 2 (incluindo kentucky 92) e do toxoide tetânico. Apresentação: frasco com 1ml (01 dose) de aplicação intramuscular. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Tri-equí (Ceva). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	5	4	1	0	0	R\$ 46,89	R\$ 234,45
196	UNIDADE	Vacina contra mastite ambiental. Composição: Bacterina – toxoide de Escherichia coli (j5) mutante, com gentamicina e fungioestático como conservantes. Indicação: mastite por coliformes e endotoxemia causada por E. coli e S. typhimurium em vacas e novilhas. Apresentação: frasco com 20 ml (10 doses). REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: J-Vac (Merial). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	40	10	10	20	0	R\$ 106,78	R\$ 4.271,20
197	UNIDADE	Vacina inativada. Composição: vírus da raiva cultivado em linhagem celular e inativada quimicamente. Adjuvante: hidróxido de alumínio. Indicação: animais sadios (cães e gatos), a partir de 3 meses de idade, como auxiliar na prevenção das infecções do vírus da raiva. Apresentação: frasco de 1 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Defensor (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	70		70	0	0	R\$ 24,50	R\$ 1.715,00
198	UNIDADE	Vacina inativada. Indicação: cães sadios a partir de oito semanas de idade, como auxiliar na prevenção da giardíase canina, causada pelo protozoário giardia lamblia. Apresentação: frasco de 1 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU	70		70	0	0	R\$ 62,63	R\$ 4.383,75



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		SIMILAR: Giardiavax (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.							
199	UNIDADE	Vacina inativada. Composto de extrato antigênico inativado da bactéria bordetella bronchiseptica. Indicação: Cães saudáveis, a partir de oito semanas de idade, como auxiliar na prevenção da traqueobronquite infecciosa dos cães (“tosse dos canis”) causada pela bactéria bordetella bronchiseptica. Apresentação: frasco de 1 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Bronchiguard (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	70		70	0	0	R\$ 81,83	R\$ 5.727,75
200	UNIDADE	Vacina injetável contra a pneumonia enzoótica dos suínos. Composição: cultura celular (bacterina) inativada de Mycoplasma hyopneumoniae. Apresenta agente adjuvante Amphigen, fornecendo imunidade por no mínimo 25 semanas com dose única de 2 ml intramuscular. Apresentação: frasco com 100 ml (50 doses). REFERENCIA NOME COMERCIAL: Respire One (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	27	10	5	8	4	R\$ 46,89	R\$ 1.266,03
201	UNIDADE	Vacina injetável contra diarreia neonatal dos suínos. Composição: cultura celular (bacterina-toxóide) inativada de Escherichia coli e Clostridium perfringens tipo C, dose de 2 ml aplicada nas fêmeas. Apresentação: frasco de 20 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Litterguard LT-C/Zoetis. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	21	4	5	8	4	R\$ 56,95	R\$ 1.195,95
202	UNIDADE	Vacina injetável preventiva contra rinite atrofica dos suínos. Composição: cultura celular (bacterina-toxóide) inativada de bordetella bronchiseptica e pasteurella multocida tipo d, apresenta agente adjuvante amphigen, apresenta processo de adsorção das endotoxinas modulado por afinidade (tecnologia amap), dose de 2 ml. Apresentação: frasco de 20 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Aradicator/Pfizer. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	26	4	10	8	4	R\$ 42,84	R\$ 1.113,71
203	UNIDADE	Vacina injetável para bovinos de corte e leite. Composição: preparação liofilizada de cepas quimicamente alteradas dos vírus de rinotraqueíte infecciosa bovina (IBR) parainfluenza tipo 3 (PI3) e vírus respiratório sincicial bovino (BRSV) e com	27	5	8	10	4	R\$ 334,75	R\$ 9.038,25



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		diluyente composto de uma combinação inativada de amostras citopáticas e não citopáticas do vírus da diarreia viral bovina (BVD) tipo 1 e 2 (infecção persistente) e culturas inativadas dos sorotipos das leptospiros: pomona, hardjo, grippotyphosa, canicola e icterohaemorrhagiae, contendo como preservativo gentamicina. Dose: 5 ml via subcutânea. Apresentação: frasco ampola contendo liofilizado + ampola diluyente contendo 125 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Cattle Master Gold FP5/L5 (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega..							
204	FRASCO	Vacina para a prevenção da raiva em Herbívoros. Composição: vírus rábico fixo inativado adsorvido pelo gel de hidróxido de alumínio, produzido em cultivo celular. Indicação: bovinos, ovinos, caprinos e equinos. 2 ml por animal. Apresentação: frasco de 50ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Raivacel (Valle). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	11	5	6	0	0	R\$ 37,30	R\$ 410,25
205	UNIDADE	Vacina para a prevenção de pasteurelose suína, paratifo dos leitões, erisipela suína, rinite atrófica, leptospiroses e diarreias causadas por escherichia coli (colibacilose). Composição: cultivos de salmonella cholerae suis, salmonella cholerae suis variedade kunzendorf, de pasteurella multocida a e d, de escherichia coli antígenos k88, k99, 987p, f41, de leptospira pomona, leptospira canicola, leptospira icterohaemorrhagiae, leptospira wolffii, leptospira grippotyphosa, leptospira tarassovi, erysipelothrix rhusiopathiae e bordetella bronchiseptica mortos pelo formol e calor e adsorvidos pelo gel de hidróxido de alumínio. Dose de 2ml por suíno. Apresentação: frasco de 50ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Suiven (Vencofarma). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	8		5	0	3	R\$ 30,00	R\$ 240,00
206	UNIDADE	Vacina de uso veterinário injetável. É uma vacina viva atenuada. A fração liofilizada corresponde a 1 dose de 1 ml e é constituída dos vírus vivos atenuados com títulos mínimos por dose na data do vencimento de 102,5DICT50 para cinomose, 102,9DICT50 para adenovírus tipo 2, 105,0DICT50 para o vírus da	150		150	0	0	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		parainfluenza canina, 107,0DICT50 para parvovírus e de 600 un (unidade nefelométrica) para cada uma das leptospiros (leptospira canicola, l. grippotyphosa, l. icterohaemorrhagiae e l. pomona). o diluente é uma preparação líquida de 1 dose de 1 ml da vacina de coronavírus canino (ccv) inativado contendo um adjuvante e é usado para reidratar o componente liofilizado. Indicado para vacinação de cães saudáveis a partir de seis semanas de idade, como auxiliar na prevenção da cinomose canina, da hepatite infecciosa canina (causada pelo adenovírus canino tipo 1), de doença respiratória (causada pelo adenovírus canino tipo 2), da parainfluenza canina, da coronavirose canina, parvovirose canina e das leptospiroses causadas pela leptospira canicola, l. grippotyphosa, l. icterohaemorrhagiae e l. pomona Apresentação: Frasco de 1 ml (vacina liofilizada + vacina líquida) - 1 dose. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Vanguard Plus - v10 (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.							
207	DOSES	Vacina contra Calicivirose, Rinotraqueíte, Panleucopenia e Clamidiose dos felinos. Contém amostras atenuadas do vírus da rinotraqueíte felina, calicivírus felino e vírus da panleucopenia felina, Chlamydia psittaci propagados em uma linhagem celular felina estabelecida. Contém gentamicina sendo apresentada sob forma liofilizada, acompanhada de diluente estéril. Indicada como auxiliar na prevenção das seguintes doenças, em gatos saudáveis: Rinotraqueíte, Calicivirose, Panleucopenia e Clamidiose. Apresentação: Frasco com a vacina liofilizada para 1 mL (1 dose) com diluente estéril. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Felocell CVR®-C (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	4		4	0	0	R\$ 50,90	R\$ 203,60
208	FRASCO	Mucolítico de uso veterinário oral. Cada 100 mL contém: N-acetilcisteína = 20 g, Expedientes q.s.p. = 100 mL. Indicado para cães e gatos que apresentem patologias respiratórias caracterizadas pela presença de secreções mucóides e mucopurulentas (catarro), tais como broncopneumonia, bronquites (aguda, subaguda e crônica), doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), influenza,	10		10	0	0	R\$ 128,90	R\$ 1.289,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		garrotilho, atelectasia por obstrução mucosa, entre outras. Também é indicado como coadjuvante nas terapias antibióticas das afecções pulmonares. Em pequenos animais pode ser usado como terapia para intoxicação por Acetaminofeno (Paracetamol). Apresentação: Frasco com 50 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Mucomucil xarope (Vetnil). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.							
209	UNIDADE	Sedativo, miorrelaxante e analgésico de uso veterinário oral injetável. Cada 100 mL contém: Cloridrato de Xilazina = 10,00 g e Veículo q.s.p. = 100,00 ml. Apresentação: Frasco com 20ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Sedomin (König)/ Equisedan (JA Saúde Animal). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	5		5	0	0	R\$ 87,08	R\$ 435,40
210	UNIDADE	Anti-helmíntico de uso veterinário injetável. Cada 100 mL contém: Disofenol = 10 g, Cloridrato de tetramisol = 8 g e Veículo q.s.p. = 100 ml. Apresentação: Frasco contendo 100 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Pradoverme injetável (Prado). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	28		5	18	5	R\$ 80,80	R\$ 2.262,26
211	COMPRIMIDO	Antiparasitário de uso veterinário oral. Cada comprimido contém: Praziquantel = 50mg, Pamoato de pirantel = 144mg, Febantel = 150mg e Excipiente q.s.p = 776,5mg. Indicado para o tratamento e controle das verminoses intestinais e da giardíase em cães. 1 comprimido trata 10kg. Apresentação: Caixa com 4 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Drontal Plus (Bayer). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	150		150	0	0	R\$ 13,31	R\$ 1.996,50
212	COMPRIMIDO	Antiparasitário de uso veterinário oral. Cada comprimido contém: Praziquantel = 20 mg, Pamoato de Pirantel = 230 mg e Excipiente q.s.p. = 339 mg. Indicado para o tratamento e controle das verminoses intestinais em gatos. Apresentação: Caixa com 4 comprimidos de 339mg cada. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Drontal Gatos. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	5		5	0	0	R\$ 11,22	R\$ 56,10



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

213	FRASCO	Repelente, inseticida e cicatrizante de uso veterinário tópico. Cada 100 g contém: Permetrina 0,5 g, Óxido de Zinco 20 g, Butóxido de Piperonila 3,5 g e excipiente q.s.p. 100 g. Apresentação: Frasco com 250g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Unguento (Vansil)/ Unguento Fagra. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	141	10	6	120	5	R\$ 38,90	R\$ 5.484,90
214	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário injetável. Cada 100 ml do produto contém: Sulfadiazina = 40 g, Trimetoprim = 8 g e Veículo q.s.p. = 100 ml. Apresentação: Frasco com 15ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Ibatrim (Ibasa). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	50		0	50	0	R\$ 21,72	R\$ 1.085,75
215	UNIDADE	Kit de Sondas endotraqueal descartável em PVC Atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual. Tamanhos (2mm; 3mm;3,5 mm 4 mm; 4,5 mm; 5mm; 5,5 mm; 6mm; 6,5 mm;7 mm; 7,5 mm; 8mm; 8,5mm; 9mm; 9,5mm; 10mm.VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	30		0	30	0	R\$ 169,40	R\$ 5.082,00
216	UNIDADE	Anti-helmíntico à base de doramectina a 1%, com indicação para as espécies bovina, suína e ovina. Apresentação: Frasco de 500 ml. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	11	2	3	4	2	R\$ 271,10	R\$ 2.982,05
217	UNIDADE	Vacina polivalente contra clostridioses contendo: Clostridium septicum, C. novyi tipos B e C, C. sordelli, C. perfringens tipos A, C e D, C. tetani e anaculturas de C. chauvoei e C. haemolyticum. Apresentação: frasco de 100ml (25 doses bovinas). REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Millenium (Dechra)/ Ourovac 10TH (Ourofino). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	32	10	8	10	4	R\$ 34,50	R\$ 1.104,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

218	Frasco 100 mililitro	Mosquicida, bemicida e carrapaticida para pulverização em bovinos. Composição para cada 100 mL: diclorvós 45g e cipermetrina 5g. Apresentação: frasco com 100 mL. Sem carência para utilização do leite. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Alatox (Zoetis).	15	2	5	4	4	R\$ 21,90	R\$ 328,50
219	UNIDADE	Unguento para utilização em bovinos contendo cialotrina, óleo de pinho, caulim branco, essência de citronela, lanolina, óxido de zinco e vaselina. Apresentação: pote com 250g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Cidental (Bimeda).	68	4	0	60	4	R\$ 43,90	R\$ 2.985,20
220	UNIDADE	Hormônio análogo ao GNRH para utilização em bovinos, cada 1 mL contendo 25 mg de lecorelina. Apresentação: frasco com 20mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: TEC-Relin (Agener).	44	10	5	25	4	R\$ 109,71	R\$ 4.827,24
221	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DISSECÇÃO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:S/CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	4	2	2	0	0	R\$ 20,35	R\$ 81,38
222	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA, MODELO DENTE DE RATO, FORMATO PONTA RETA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, COMPONENTE: S/CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL	7	2	2	0	3	R\$ 18,30	R\$ 128,07
223	UNIDADE	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEMOSTÁTICA, TIPO PONTA:CURVA, COMPRIMENTO: 14CM,, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	3	2	1	0	0	R\$ 50,46	R\$ 151,37
224	UNIDADE	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEMOSTÁTICA, TIPO PONTA: RETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 18 A 20CM,, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	8	7	1	0	0	R\$ 89,08	R\$ 712,60
225	UNIDADE	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:ÍRIS, TIPO PONTA CURVA , CARACTERÍSTICA PONTA:ROMBA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 A 15 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	4		2	0	2	R\$ 29,24	R\$ 116,96
226	UNIDADE	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:ÍRIS, TIPO PONTA:PONTA CURVA,	4		2	0	2	R\$ 27,17	R\$ 108,68



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		CARACTERÍSTICA PONTA:FINA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 A 15 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL								
227	UNIDADE	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:ÍRIS, TIPO PONTA:PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA:FINA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 A 15 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	6	2	2	0	2	R\$ 32,10	R\$ 192,60	
228	UNIDADE	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:ÍRIS, TIPO PONTA:PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA:ROMBA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 A 15 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	6	2	2	0	2	R\$ 60,00	R\$ 360,00	
229	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS ATÓXICO APIROGÊNICO ESTÉRIL FLEXÍVEL COM DISPOSITIVO INJETÁVEL LATERAL.	50	50	0	0	0	R\$ 4,59	R\$ 229,50	
230	PACOTE	Dispositivo intravaginal de progesterona em silicone, inerte, com no mínimo 1,9 e máximo 2g de progesterona por dispositivo. Apresentação: pacote com 10 unidades. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Repto Sync (GlobalGen) / CIDR(Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	27		10	15	2	R\$ 392,69	R\$ 10.602,63	
231	PACOTE	Dispositivo intravaginal para ovinos e caprinos de liberação lenta de progesterona em silicone inerte com 0,36g de progesterona por dispositivo. Apresentação: pacote com 25 dispositivos. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Primer PR (Tecnopec).	19	10	0	5	4	R\$ 329,99	R\$ 6.269,81	
232	UN	Hormônio valerato de estradiol (0,25g em cada 100 ml) para indução de lactação em vacas leiteiras. Apresentação: frasco de 100mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Valerol (MSD).	4		0	4	0	R\$ 234,65	R\$ 938,60	
233	UN	Solução pour-on à base de flunixinina meglumina (50 mg flunixinina-base/mL). Apresentação: frasco de 250 mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Banamine Transdermal (MSD).	4		0	4	0	R\$ 457,90	R\$ 1.831,60	
234	UN	Vacina contra pododermatite interdigital bovina. Composição para cada 2 mL:	20		0	20	0	R\$ 104,47	R\$ 2.089,40	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		1X108 UFC de Fusobacterium necrophorum inativado pelo formol. Apresentação: frasco com 20 mL (10 doses). REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Fusoguard (Elanco).							
235	UN	Facilitador de secagem para vacas leiteiras. Composição: cabergolina 0,112%. Apresentação: Frasco de 5 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Velactis (Ceva).	30		0	30	0	R\$ 172,85	R\$ 5.185,35
236	UN	Bisnaga intramamária para tratamento de mastite em período de lactação. Composição para cada seringa de 10g: 100 mg de ciprofloxacino. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Ciprolac (Ourofino).	96		0	96	0	R\$ 22,97	R\$ 2.204,64
237	UN	Bisnaga intramamária para tratamento de mastite no período seco. Composição para cada seringa de 10 g: 400 mg de ciprofloxacino. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Ciprolac Vaca Seca (Ourofino).	72		0	72	0	R\$ 24,29	R\$ 1.748,88
238	UN	Vacina contra diarreia neonatal dos bezerros, contendo rotavírus bovino (sorotipos G6 e G10), coronavírus bovino, cepas enterotoxigênicas de Escherichia coli com fator de aderência pili K99 e Clostridium perfringens tipo C. Apresentação: frasco com 20 mL (10 doses). REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR : Scourguard 4KC (Zoetis).	10		0	10	0	R\$ 83,78	R\$ 837,80
239	UN	Glicose a 50% de uso veterinário. Apresentação: frasco com 500 mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Glicose 50% (Biofarm ou Prado) ou Glicoton B12 (JA).	80		0	80	0	R\$ 28,00	R\$ 2.239,60
240	UN	Suplemento mineral (drench) para vacas recém-paridas ou não, com os seguintes níveis de garantia por kg do produto: Saccharomyces cerevisiae 64x109 UFC; Cálcio (mín./máxi.) 158/160g; Magnésio (mín.) 15g; Potássio (mín.) 55g; Selênio (mín.) 1g; Sódio (mín.) 22g; Zinco (mín.) 2.5g. Acompanha 200ml de propilenoglicol. Apresentação: frasco de 1 kg.	20		0	20	0	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
241	UN	Vacina inativada contra mastites clínicas e subclínicas causadas por Staphylococcus aureus, E. coli, coliformes ou Staphylococcus coagulase negativa. Apresentação: frasco com 50 ml (25 doses). REFERÊNCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Topvac (Hipra).	8		0	8	0	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

242	UN	Solução de Ringer com lactato. Apresentação: frasco de plástico transparente de sistema fechado com 1 L. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Fresenius Kabi; Eurofarma; JP Farma.	40		0	40	0	R\$ 27,21	R\$ 1.088,40
243	UN	Solução fisiológica injetável de cloreto de sódio a 0,9%. Apresentação: frasco de prolipropileno transparente de sistema fechado com 1 L. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Fresenius Kabi; Eurofarma; JP Farma.	40		0	40	0	R\$ 16,99	R\$ 679,60
244	UN	Hidrorrepelente e impermeabilizante de cascos de bovinos. Composição: ácido cítrico, óleo essencial de melaleuca, polissacarídeo, corante azul brilhante, citrato de cobre e cloreto de zinco. Apresentação: frasco de 1,2kg. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Hoofcare (Salmix).	20		0	20	0	R\$ 99,90	R\$ 1.998,00
245	UN	Ímã ruminal enjaulado atraidor de metais para prevenir doenças com corpos estranhos em bovinos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: ITC.	100		0	100	0	R\$ 27,58	R\$ 2.758,00
246	UN	Hidratador para bezerros com volume de 2L sonda flexível (123cm comprimento total / 38cm comprimento sonda rígida / 2cm diâmetro). REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: ITC.	1		0	1	0	R\$ 270,00	R\$ 270,00
247	UN	Somatotropina bovina recombinante 500 mg, vitamina E (acetato) (1 UI/Mg) 1655 UI, lecitina 166,5 mg, indicado para aumentar a produção de leite em vacas em lactação. Apresentação: cartucho contendo 25 seringas de 500 mg cada. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Boostin (MSD).	10		0	10	0	R\$ 1.526,62	R\$ 15.266,20
248	UN	Mochador elétrico para bezerros de 220 volts. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Prata Brito.	2		0	2	0	R\$ 130,14	R\$ 260,27
249	UN	Pulseira de silicone de dupla trava para identificação de vacas, na cor amarela. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Kaber; Cowforto.	30		0	30	0	R\$ 24,24	R\$ 727,20
250	UN	Pulseira de silicone de dupla trava para identificação de vacas, na cor vermelha. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Kaber; Cowforto.	10		0	10	0	R\$ 24,24	R\$ 242,40
251	UN	Sonda orotraqueal de silicone para que equinos com cuff, para anestesia inalatória, tamanho 20 mm	1			1		R\$ 2.514,50	R\$ 2.514,50
252	UN	Sonda orotraqueal de silicone para que equinos com cuff, para anestesia inalatória, tamanho 16 mm	1			1		R\$ 2.634,00	R\$ 2.634,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

253	UN	Válvula Gatilho Spray para Borrifador com Rosca do Tamanho Padrão 28/410. Seu jato é regulável com 3 funções: Off (fechado), Spray (jato aberto) e Stream (jato fino corrente). Terminação da Rosca: 28/410mm. Comprimento pescante: mínimo 24cm.	90			90		4,27	384,30
-----	----	---	----	--	--	----	--	------	--------

Estudo Técnico Preliminar 192/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23351.004366/2023-78

2. Descrição da necessidade

Eventual aquisição de medicamentos e materiais veterinários e hospitalares, para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia e demais órgãos participantes.

A finalidade do Instituto Federal Catarinense é formar e qualificar profissionais no âmbito da educação profissional e tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos para a educação continuada de qualidade, promovendo ainda a acessibilidade e sustentabilidade.

Neste sentido, o presente estudo visa consolidar o Plano de Compras Compartilhadas 2023, do Instituto Federal Catarinense, que tem por objetivo unificar os procedimentos das aquisições, distribuindo as compras por área, entre os Campi que tenham atividades correlatas ao tipo de produto ou serviço a ser contratado. Tal procedimento visa, entre outros aspectos, reduzir os custos da operação de compras, aumentar a competitividade, reduzir o tempo no atendimento às demandas e especializar os Setores de Compras.

Assim, o IFC - Campus Concórdia será o Campus Gerenciador dos medicamentos e materiais veterinários e hospitalares, sendo que os itens contam com o respaldo do planejamento de aquisições de cada Câmpi participante do IFC.

Campus Concórdia (Gerenciador): A aquisição dos diversos medicamentos descritos nesta solicitação são necessários para a manutenção das atividades de pesquisa, ensino e extensão, bem como demandas das zootecnia e disciplinas do curso de Medicina Veterinária do IFC Campus Concórdia e Mestrado em Produção e Sanidade Animal, do IFC Campus Concórdia e Campus Araquari.

É evidente a importância da aquisição dos respectivos materiais e medicamentos pois, na posse desses, a Instituição estará melhor respaldada para atender a comunidade estudantil, amplificando a capacidade de desenvolvimento científico e formando profissionais mais qualificados e experientes para o mercado de trabalho. Faz-se mister ressaltar que a aquisição destes medicamentos acarreta promoção da saúde e também dos Cinco Domínios de Bem-Estar Animal em nossos rebanhos, que possuem alto mérito genético e, portanto, requerem intensos cuidados acerca da vida produtiva individual de cada animal.

Campus Araquari (Participante): Os itens solicitados são imprescindíveis para as rotinas clínicas veterinária dos setores de suinocultura e bovinocultura. Auxiliando no tratamento de enfermidades. Em procedimentos pós-cirúrgicos e no tratamento (coadjuvante) de enfermidades (tópicas) que acometem os animais das Unidades de ensino e aprendizagem do IFC- Araquari. Os itens são necessários para atender as aulas práticas que ocorrem no Centro de Práticas Clínicas e Cirúrgicas Veterinária e o Ledvet.

Campus Camboriú (Participante): Dentre os cursos ofertados pelo IFC – Campus Camboriú, temos o Técnico em Agropecuária e o Bacharelado em Agronomia. Nas unidades didáticas de produção animal, os alunos realizam periodicamente as práticas de manejo, o que lhes permite conhecer e compreender as técnicas de criação. Os itens demandados nesta lista foram planejados para atender as necessidades sanitárias, medicamentosas, tratamentos preventivos e corretivos dos animais aqui do centro de formação de treinadores e instrutores de cães guia e inclusão, tanto cães como os gatos.

Campus Santa Rosa do Sul (Participante): Os itens que compõem o pedido são necessário para a manutenção da fazenda, prezando a saúde dos animais e a execução de atividades relacionadas ao curso superior e técnico que utilizam toda a estrutura da fazenda. A quantidade de material é quantificada pelos professores e técnicos administrativos e em relação ao número de alunos nas aulas e atividades desenvolvidas e de acordo com o plano de ensino.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção Geral - IFC Campus Concórdia	Rudinei Kock Exterckoter
Direção Geral - IFC Campus Camboriu	Sirlei de Fatima Albino
Direção Geral - IFC Santa Rosa do Sul	Jorge Luis de Souza Mota
Direção Geral - IFC Campus Araquari	Cleber Alexandre Somensi

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A natureza do objeto a ser contratado é comum, cujos padrões de qualidade estarão objetivamente definidos no Termo de Referência.

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, nos seguintes endereços dos Campus Solicitantes, quais sejam:

- a) Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia - Endereço: Rodovia SC 283, KM 17- Bairro Fragosos - CEP: 89703-720 - Concórdia – SC
- b) Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari, a ser atendido no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, no 5.200 – Bairro Colégio Agrícola – Araquari/SC – CEP: 89245-000;
- e) Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú – Rua Joaquim Garcia, s/no, Centro, Camboriú/SC, CEP:88.340-055;
- i) Instituto Federal Catarinense - Campus Santa Rosa do Sul – Rua das Rosas, s/no, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP: 88.965-000.

Os demais requisitos estão contemplados no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5. Levantamento de Mercado

Realizando a pesquisa de mercado, se percebe um número extenso de fornecedores aptos para a contratação do objeto desta licitação. Desse modo, a Administração opta por realizar pregão eletrônico, garantindo ampla concorrência.

Opção 1 - Aquisição dos itens por pregão tradicional - relaciona-se toda a quantidade de material necessária e adquire-se em uma única vez. Mostrou-se inviável, tendo em vista a falta de lugar apropriado para armazenamento dos itens, bem como orçamento.

Opção 2 - Aquisição dos bens por pregão SRP – Considerando que o processo atenderá as necessidades de mais de uma unidade da instituição, otimizando recursos e possibilitando a economia de escala. O sistema de registro de preços mostra-se o mais indicado, uma vez que permite a aquisição parcelada dos itens que possuem demanda constante e/ou a dificuldade na armazenagem. (art. 3º, I, II, III, Decreto Nº 11.462/2023)

6. Descrição da solução como um todo

Esta equipe de planejamento decidiu pela realização de Licitação, por meio de Pregão Eletrônico SRP. A relação dos itens, bem como as quantidades, é apresentada em planilha anexa a este Estudo Técnico Preliminar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

É imperativo ressaltar que os quantitativos dos materiais a serem adquiridos foram estabelecidos com base nos estoques da Instituição, uso passado dos materiais e projeção futura de demanda, sem esquecer a expansão da quantidade de alunos que ocorre ano a ano.

A relação dos quantitativos é apresentada no Apêndice I do Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Para a estimativa do valor da contratação foram utilizados nesta pesquisa de preços os parâmetros descritos nos incisos I, III e IV, do art. 5º, da Instrução Normativa 65/2021/ME/SEDGGD/SEGES.

Os detalhes dos orçamentos constam em planilha anexa ao Processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Na licitação por itens, o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores. Esta equipe de planejamento declara viável o parcelamento do objeto com base neste Estudo Técnico Preliminar.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Atender ao objetivo estratégico do IFC conforme disposto no Plano Estratégico: “Garantir e Desenvolver a Infraestrutura dos Campi” e também em seu item 7.4. “Implementação de ações sistematizadas que visem a permanência do aluno nos cursos”.

12. Resultados Pretendidos

Espera-se adquirir produtos de qualidade que atendam as demandas Institucionais.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplicam.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Nenhum impacto ambiental previsto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O exposto neste ETP

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NEIDE CRISTIANE DANNENHAUER

Diretora de Administração e Planejamento

IVANETE MARIA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras e Licitações

Despacho: A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, no uso de suas atribuições legais aprova o presente Estudo Técnico Preliminar.

LIANE VIZZOTTO

Autoridade competente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2023

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 15/2023

PROCESSO Nº 23351.001784/2023-11

O Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, com sede na Rodovia SC 283, km 17, Bairro Fragosos, Concórdia, SC, CEP 89.703-720, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0005-00, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor Rudinei Kock Exterckoter, nomeado pela Portaria nº 104 de 28 de janeiro de 2020, publicada no D.O.U. de 29 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2023, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 23351.001784/2023-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos e materiais veterinários e hospitalares, para atender as necessidades do IFC – Campi Concórdia, Araquari, Camboriú e Santa Rosa do Sul, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 15/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Dados do Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
ITEM	Descrição	Un	Qtd.	Valor Unitário
XX				
XX				



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

XX				
----	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia** localizado à ROD. SC 283 – KM 17 – S/Nº - FRAGOSOS – CEP 89703-720- CONCÓRDIA/SC.

3.2. Não há Órgãos participantes, porém os itens deverão ser entregues, além do endereço do Campus Gerenciador, também nos endereços dos demais Campus Solicitantes, quais sejam:

a) Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari, a ser atendido no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, no 5.200 – Bairro Colégio Agrícola – Araquari/SC – CEP: 89245-000;

b) Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú – Rua Joaquim Garcia, s/no, Centro, Camboriú/SC, CEP:88.340-055;

c) Instituto Federal Catarinense - Campus Santa Rosa do Sul – Rua das Rosas, s/no, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP:88.965-000.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

1.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

1.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório, registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.7.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.7.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.7.4. O registro a que se refere o item 5.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

5.7.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.9.1, observando o item 5.7.2 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.7.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.2 e 5.7.6.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item e no item, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao EDITAL.

11.1.1. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.2. A empresa concorda que seus dados e de seus representantes legais sejam divulgados no sítio do Instituto Federal Catarinense, por meio da publicação desta ata de registro de preços, termo de contrato, arquivos eletrônicos em sistema da instituição, e demais documentos decorrentes deste processo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes. (se houver)

Concórdia/SC, ___ de _____ de 2023.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

Anexo Cadastro de Reserva



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
[EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

Razão Social: _____
CNPJ _____
Endereço _____
Fone/Fax _____ e-mail _____
Banco, a Agência e número da Conta Corrente: _____

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
TOTAL					

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

DATA: ____ / ____ /2023.

ASSINATURA/ CARIMBO EMPRESA